

RETIFICAÇÃO 01 ao EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO/BA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Retificação 01 ao Edital 01/2024, publicado em 09/05/2024 e resolve:

1. ALTERAR:

1.1. A Carga horária semanal do Cargo – 103 - Agente de Segurança Escolar, para a carga horária de 40 horas, no item 2.1.1 – Quadro de Vagas.

1.2. O item 5.9.1, passará a ter a seguinte redação:

5.9.1 A Declaração e o Laudo Médico, documentos constantes do Anexo IV, deverão conter todas as informações obrigatórias: nome completo do médico, especialidade; número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, com assinatura e carimbo.

5.9.1.1. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

5.9.1.2- A Declaração e o Laudo Médico referidos no item 5.9.1 deverá ser de 12 meses antes do término das inscrições, exceto para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

1.3. O Item 11.6.6 que passará a ter a seguinte redação:

11.6.6. Para os Cargos 101,102,103, 104, 105, 107 e 109:

a. A classificação será realizada obedecendo, a ordem decrescente de pontos obtidos, depois de desempatados, sendo convocados os candidatos aprovados, atendendo ao Quadro de Vagas constante do item 2. Os demais candidatos, não eliminados serão classificados.

1.4. O item 11.6.9, b) que passará a ter a seguinte redação:

11.6.9. Para os Cargos 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207:

b. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das Notas Finais, sendo convocados os aprovados e não eliminados, dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 2 - Quadro de Vagas.

1.5. O item 12.3.4., passará a ter a seguinte redação:

12.3.4. O Envio dos documentos deve obedecer a ordem e a quantidade de Títulos definidos na Tabelas de Título, constante dos itens 12.5 e 12.6;

1.6. O item 12.14., passará a ter a seguinte redação:

12.14. A autenticação feita eletronicamente, deverá obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil, incluindo a utilização do QR Code para verificação da autenticidade do documento.

1.7. Os itens 12.5 e 12.6 – Tabela de Títulos, no descritivo relativo à Certificação do curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 720 horas passará a ter a seguinte redação: *Certificado de Curso de Pós-graduação em Nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 720 horas, vinculado à área de Educação correspondente ao cargo em disputa.*

1.8. No ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - NÍVEL MÉDIO, corrigir as grafias dos nomes dos Cargos: 104 MARCENEIRO, 105 SECRETÁRIO ESCOLAR e 106 MOTORISTA CATEGORIA CLASSE D.

2. MODIFICAR A OFERTA DE VAGAS PcD no item 2.1.1 – Quadro de Vagas:

2.1. Para o Cargo 106 - Motorista Categoria D, excluindo 1 vaga para PcD.

2.2. Para os Cargos 203 - Pedagogo (Coordenador Pedagógico) e 205 - Professor Anos Iniciais, incluir 01 vaga para PcD para cada Cargo.

3. **ELIMINAR A EXIGÊNCIA DA FOTOCÓPIA AUTENTICADA NA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, constante dos itens: 12.4 (a) e 12.12.1, sendo mantidas as autenticações dos demais documentos a serem postados, conforme Edital 001/2024.

4. **REPUBLICAR:**

2.2.1 QUADRO DE VAGAS

A- NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO / ESCOLARIDADE							
CÓD	Cargos / Secretaria de Atuação Nível Médio - Diploma de conclusão do Curso credenciado pelo MEC	Vagas			Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Taxa Inscrição (R\$)
		AC	PcD	VRN			
101	Agente de Merenda Escolar/Secretaria de Educação	20	01	06	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
102	Agente de Limpeza Escolar/Secretaria de Educação	40	02	12	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
103	Agente de Segurança Escolar/Secretaria de Educação	15	01	04	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
104	Marceneiro/Secretaria de Educação	01	-----	----	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
105	Secretário Escolar/Secretaria de Educação	02	-----	----	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo.	R\$ 85,00
106	Motorista Categoria D/Secretaria de Educação	10	-----	03	R\$ 1.957,58 40H	Ensino Médio Completo/ Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R\$ 85,00
107	Agente de Trânsito/Secretaria de Transporte	06	-----	02	R\$ 1.900,00 44 horas (por regime de turno de 8, 12 ou 24 horas)	Ensino Médio Completo/ Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e C ou Superior	R\$ 85,00
108	Intérprete de Libras/Secretaria de Educação	01	----	----	R\$ 1.708,37 20H	Ensino Médio Completo/ Certificado de Proficiência em Libras	R\$ 85,00
109	Técnico de Enfermagem/Secretaria de Educação	02	-----	01	R\$ 3.325,00 40H	Ensino Médio / Curso Técnico Específico na Área de Atuação e Registro no Órgão Fiscalizador	R\$ 85,00
LEGENDA: AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PCD = VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / VRN = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS							

Obs.: Para o Cargo 108, 10% do vencimento básico por Atividade de Classe e 30% do vencimento por atividade Pedagógica.

B- NÍVEL SUPERIOR

CARGO / ESCOLARIDADE							
CÓD	Cargos / Secretaria de Atuação Nível Superior - Diploma de conclusão do curso credenciado pelo MEC	Vagas			Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Taxa Inscrição (R\$)
		AC	PcD	VRN			
201	Nutricionista/Secretaria de Educação	02	-----	01	R\$ 2.187,35 30 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 100,00
202	Psicólogo/Secretaria de Educação	01	-----	-----	R\$ 2.187,35 30 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 100,00
203	Pedagogo (Coordenador Pedagógico)/Secretaria de Educação	10	01	03	R\$ 2.187,35 20 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica/Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 100,00
204	Professor Educação Infantil/Secretaria de Educação	40	02	12	R\$ 2.290,28 20 horas	Ensino Superior, Formação Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 100,00
205	Professor Anos Iniciais/Secretaria de Educação	10	01	03	R\$ 2.290,28 20 horas	Ensino Superior, Formação Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 100,00
206	Professor de Educação Física/Secretaria de Educação	03	-----	01	R\$ 2.290,28 20 horas	Ensino Superior. Formação em Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 100,00
207	Assistente Social/Secretaria de Educação	01	-----	-----	R\$2.604,21 30 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 100,00
LEGENDA: AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PCD = VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / VRN = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS							

Obs.: 1. Para os Cargos 204 e 205, acréscimo de 10% sobre vencimento básico por atividade de Classe e 30% do vencimento básico por atividade Pedagógica. 2. O Cargo 206 acréscimos de 30% sobre o vencimento básico.

25. ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - NÍVEL MÉDIO

CARGO: 103 AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Zelar pela segurança do patrimônio escolar, bem como controlar a entrada e a saída da comunidade escolar; prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais; executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: 107 AGENTE DE TRÂNSITO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo / Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e C ou Superior)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais (por regime de turno de 8, 12 ou 24 horas)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Lei Municipal nº 447/2017, art. 12: Compete ao Agente de Trânsito: I - Desenvolver atividades de fiscalização na zona urbana, rural, nos distritos e povoados deste Município; II - Prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de trânsito e transportes; III - Emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; IV - Participar de ações coordenadas de fiscalização com esferas de Poder Público; V - Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração do Sistema de Trânsito e Transportes do Município; VI - Exercer outras funções correlatas as suas atribuições. Bem como, cumprir o que lhe compete como disposto no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

ANEXO II - DESCRIÇÕES e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 201 NUTRICIONISTA

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe equivalente

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Planejar e elaborar cardápios e dietas, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; acompanhar o trabalho dos agentes de merenda escolar, supervisionando o preparo, zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas.

CARGO: 202 PSICÓLOGO

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais; Participar da elaboração de políticas públicas de educação; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, e outros temas pertinentes na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, demais profissionais da educação e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico -assistencial; Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.

CARGO: 203 PEDAGOGO (COORDENADOR PEDAGÓGICO)

PRÉ-REQUISITO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem; Elaborar e executar em conjunto com os profissionais da educação da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

CARGO: 204 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar nos grupos de crianças com idade creche ao grupo 5, em atividades que envolvam o cuidar e o educar; Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas às crianças; Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de hábitos alimentares; Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando-as na aquisição de hábitos de higiene; Zelar pela segurança das crianças na Unidade Escolar; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças; Preparar e conduzir as reuniões de pais; Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar; Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de acompanhamento. Planejar o seu trabalho pedagógico e manter um registro atualizado seja em caderno ou pasta, para análise junto com a coordenação pedagógica do estabelecimento do ensino.

CARGO: 205 PROFESSOR ANOS INICIAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior, Formação Licenciatura Plena em Pedagogia

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Santo Estevão, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de formação continuada; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.; Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: 206 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Identificar, planejar, programar, organizar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional. Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Santo Estevão, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar ativamente das reuniões de pais, e do processo de integração da escola – família – comunidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: 207 ASSISTENTE SOCIAL

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Responsável por colaborar com os órgãos de administração e gestão da Escola no âmbito do apoio socioeducativo; promover as ações comunitárias destinadas a prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absenteísmo sistemático; desenvolver ações de informação e sensibilização dos pais, encarregados da educação e da comunidade em geral, relativamente às condicionantes socioeconômicas e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem; apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal; colaborar em ações de formação; participar em experiências pedagógicas, bem como realizar investigação na área de sua especialização.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2014, não retificados pelo presente documento de RETIFICAÇÃO.

Município de Santo Estevão/BA, 24 de maio de 2024.

**Rogério Costa
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO**

O Município de Santo Estevão/BA e a FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CENTRO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FLEM CONCURSOS tornam público e estabelecem normas para a realização do **Concurso Público** destinado a selecionar candidatos para contratação para os **Cargos Públicos do Quadro de Vagas para a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Transporte** que **reger-se-á** pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**, bem como com:

- Na **Lei n.º 447/2017 de 09/11/2017**, que cria a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Transporte Público e Trânsito e **Lei n.º 554/2024 de 15/04/2024** que altera a estrutura de cargos, vagas e vencimentos da Prefeitura Municipal de Santo Estevão.
- **Lei n.º 284/2011** que institui o **Plano de Carreiras** e remuneração dos servidores não Docentes da Secretaria de Educação.
- **Lei n.º 013/1997 de 05/01/1998**, que estrutura o **Plano de Carreiras do Magistério de Santo Estevão** e Lei Municipal 129/2005 que altera o Plano de Carreiras do Magistério.
- **Lei n.º 418/2016**, que modifica o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal disposto na **Lei Municipal n.º 13/1997 e Lei n.º 419/2016** que altera a **Lei Municipal n.º 26/2011**.
- **Lei Municipal n.º 274/2010** que altera a **Lei n.º 013/1997; Lei n.º 38/2001; Lei n.º 129/2005 e Lei n.º 265/2010**, dentre outros dispositivos legais que majoram e/ou ajustam vencimentos dos **Planos de Cargos e Carreiras da Prefeitura de Santo Estevão**.
- **Decreto n.º 119/2024 de 29/04/2024** que autoriza a abertura do **Concurso Público** e nomeia Comissão de Seleção para acompanhamento do Certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Concurso Público** será realizado pela **FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CENTRO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FLEM CONCURSOS**, nas etapas de: Aplicação de Prova de Conhecimentos e Avaliação de Títulos para os Cargos de Nível Superior; Prova de Conhecimentos e Avaliação Prática para o Cargo de Motorista Categoria D e Prova de Conhecimentos e Prova Prática para Interpretete de Libras, visando o provimento das vagas, contantes do item 2.0, que serão preenchidas dentro do respectivo prazo de validade do Certame e de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Santo Estevão/BA**.
- 1.2. A execução do Certame será acompanhada pela **Comissão de Seleção**, instituída pelo Decreto nº 119/2024, de 29 de abril de 2024. As alterações e aditamentos serão publicadas, nos endereços eletrônicos <https://www.flemconcursos.org.br>, site oficial do Concurso e no site <https://www.santoestevao.ba.gov.br/>, além do **Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Estevão/BA**.
 - 1.2.1. O interessado em solicitar esclarecimentos sobre o teor do Edital 001/2024, deverá encaminhar, devidamente identificado e fundamentado, por meio do e-mail: prefantoestevao@flemconcursos.org.br, as solicitações em linguagem clara.
- 1.3. A FLEM CONCURSOS e a Comissão de Seleção num praz até 24 horas responderá ao interessado, por meio de e-mail.:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	NATUREZA
1ª	Provas de Conhecimentos	Todos os Cargos	Eliminatório e Classificatório
2ª	Avaliação de Títulos	Cargos de Nível Superior	Classificatório
2ª	Prova Prática	Cargos: Motorista Categoria D e Intérprete de Libras	Classificatório e Eliminatóio

- 1.3.1. **Primeira Etapa para todos os Cargos:** Prova de Conhecimentos que se constituirá da Aplicação de Provas para todos os Cargos constantes dos Quadros de Vagas, conforme definido no item 2. A Aplicação das Provas será realizada em data, turno, horários e locais divulgados no **Cartão de Convocação** a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br>, conforme **Cronograma** constante do **Anexo I** do Edital.

- 1.3.2. Segunda Etapa para os Cargos de Nível Superior**, constituída de Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório, aplicada exclusivamente para os candidatos aos Cargos 201 a 207. A Avaliação dos Títulos será realizada, conforme Item 12, deste Edital.
- 1.3.3. Segunda Etapa para os Cargos de Motorista Categoria D** - constituída de Prova Prática de Condução Veicular, de caráter eliminatório, aplicada exclusivamente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo convocados os primeiros classificados, na proporção de 03 (três) vezes o número total de vagas previstas no quadro do Item 2, incluindo os empatados em última posição, ficando os demais candidatos excluído, do Concurso, conceituando nessa Etapa o candidato como APTO ou INAPTO para o exercício do Cargo.
- 1.3.4. Segunda Etapa para os Cargos de Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais - Libras - Cargo 108**, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos. Serão convocados os primeiros classificados, na proporção de 10 candidatos por vaga o número total de vagas previstas no quadro do Item 2, incluindo os empatados em última posição, ficando os demais candidatos excluídos do Concurso, conceituando nessa Etapa o candidato como APTO ou INAPTO para o exercício do Cargo.
- 1.3.5. Os Cargos de Ensino Médio, exceto os Cargos 106 e 108**, realizarão as Provas de Conhecimentos como única Etapa do **Concurso Público**.
- 1.4. O Concurso Público** terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.5. Constituem-se anexos ao Edital, dele fazendo parte integrante:**
- Anexo I – Cronograma
 - Anexo II – Atribuições dos Cargos
 - Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas de Conhecimentos .
 - Anexo IV – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência (PcD) e modelo de Laudo Médico.
 - Anexo V – Modelo de Requerimento para Lactante.
 - Anexo VI – Modelo de Requerimento de Uso de Nome Social
 - Anexo VII – Modelo de Requerimento para Atendimento às Condições Especiais para realização no Certame
- 1.5.1. Os formulários** correspondentes aos Anexos IV, V, VI e VII estarão disponíveis no site <https://www.flemconcursos.org.br> para manuseio por parte dos candidatos.
- 1.6. A participação do candidato no Concurso Público** implicará em conhecimento pleno e aceitação irrestrita das condições deste Certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, que passarão a fazer parte do Instrumento Convocatório como se nele o teor estivessem transcritos, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. O candidato** terá acesso ao Edital regulador do Certame, e aos seus respectivos anexos e demais comunicações e alterações no endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br> e <https://www.santoestevao.ba.gov.br/>.
- 1.8. Todos os horários** estabelecidos no desenvolvimento do **Concurso Público** constante dos Editais e demais documentos, terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.9. O tratamento de dados pessoais** dos candidatos inscritos neste **Concurso Público** encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).
- 1.10. A inspeção médica** dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada no Município de Santo Estevão/BA, sob a responsabilidade da Comissão de Concurso nomeada pela Prefeitura de Santo Estevão/BA, para essa finalidade na fase de contratação.
- 1.11. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**
- 1.11.1. Os endereços eletrônicos** <https://www.flemconcursos.org.br>. e <https://www.santoestevao.ba.gov.br/> serão canais oficiais de comunicação do Certame. Neles, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11.1.1. Todas as solicitações de esclarecimento** relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, durante o desenvolvimento das atividades do Certame.

- 1.11.1.2. As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
- 1.11.1.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao **Concurso Público** é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone, *e-mail ou sms*, informações oficiais relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no Certame.
- 1.11.1.4. A **FLEM CONCURSOS** utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do Certame.

2. DAS VAGAS

2.1. O **Concurso Público** destina-se a oferta de vagas definidas conforme item 2 do Edital, cujo preenchimento, obedecerá a ordem classificatória e o prazo de validade do Certame.

2.1.1. QUADRO DE VAGAS

A- NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO / ESCOLARIDADE							
CÓD	Cargos / Secretaria de Atuação Nível Médio - Diploma de conclusão do Curso credenciado pelo MEC	Vagas			Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Taxa Inscrição (R\$)
		AC	PcD	VRN			
101	Agente de Merenda Escolar/Secretaria de Educação	20	01	06	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
102	Agente de Limpeza Escolar/Secretaria de Educação	40	02	12	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
103	Agente de Segurança Escolar/Secretaria de Educação	15	01	04	R\$ 1.708,37 30H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
104	Marceneiro/Secretaria de Educação	01	----	----	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo	R\$ 85,00
105	Secretário Escolar/Secretaria de Educação	02	----	----	R\$ 1.708,37 40H	Ensino Médio Completo.	R\$ 85,00
106	Motorista Categoria D/Secretaria de Educação	10	01	03	R\$ 1.957,58 40H	Ensino Médio Completo/ Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R\$ 85,00
107	Agente de Trânsito/Secretaria de Transporte	06	----	02	R\$ 1.900,00 44 horas (por regime de turno de 8, 12 ou 24 horas)	Ensino Médio Completo/ Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e C ou Superior	R\$ 85,00
108	Intérprete de Libras/Secretaria de Educação	01	----	----	R\$ 1.708,37 20H	Ensino Médio Completo/ Certificado de Proficiência em Libras	R\$ 85,00
109	Técnico de Enfermagem/Secretaria de Educação	02	----	01	R\$ 3.325,00 40H	Ensino Médio / Curso Técnico Específico na Área de Atuação e Registro no Órgão Fiscalizador	R\$ 85,00

LEGENDA: AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PCD = VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / VRN = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

Obs.: Para o Cargo 108, 10% do vencimento básico por Atividade de Classe e 30% do vencimento por atividade Pedagógica.

B- NÍVEL SUPERIOR

CARGO / ESCOLARIDADE							
CÓD	Cargos / Secretaria de Atuação	Vagas			Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Taxa Inscrição (R\$)
	Nível Superior - Diploma de conclusão do curso credenciado pelo MEC	AC	PcD	VRN			
201	Nutricionista/Secretaria de Educação	02	-----	01	R\$ 2.187,35 30 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 100,00
202	Psicólogo/Secretaria de Educação	01	-----	-----	R\$ 2.187,35 30 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 100,00
203	Pedagogo (Coordenador Pedagógico)/Secretaria de Educação	10	-----	03	R\$ 2.187,35 20 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica/ Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 100,00
204	Professor Educação Infantil/Secretaria de Educação	40	02	12	R\$ 2.290,28 20 horas	Ensino Superior, Formação Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 100,00
205	Professor Anos Iniciais/Secretaria de Educação	10	-----	03	R\$ 2.290,28 20 horas	Ensino Superior, Formação Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 100,00
206	Professor de Educação Física/Secretaria de Educação	03	-----	01	R\$ 2.290,28 20 horas	Ensino Superior. Formação em Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 100,00
207	Assistente Social/Secretaria de Educação	01	-----	-----	R\$ 2.604,21 30 horas	Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 100,00

LEGENDA: AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PcD = VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / VRN = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

Obs.: 1. Para os Cargos 204 e 205, acréscimo de 10% sobre vencimento básico por atividade de Classe e 30% do vencimento básico por atividade Pedagógica. 2. O Cargo 206 acréscimo de 30% sobre o vencimento básico.

2.2. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, será assegurado **5% (cinco por cento) do total de vagas** oferecidas neste **Concurso Público**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) Cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto Federal nº 9.508, de 2018 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por Cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 2 deste Edital.

- 2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 2 deste Edital, poderá ser acrescido de novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Certame, conforme necessidade do **Município de Santo Estevão/BA**.
- 2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado, conforme descrito no subitem 2.2.1.10.
- 2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior, arredondando a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados neste Edital.
- 2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado e classificado neste Certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 2.2.1.8. O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5. não será aplicado, caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.1.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à avaliação médica, e a ordem de classificação do candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), nessa concorrência.
- 2.2.1.10. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.1.11. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação de Pessoas com Deficiência (PcD), até que aquela vaga seja ocupada.
- 2.2.1.12. Após a investidura do candidato PcD, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

- 2.3.1.** Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 45 de 29 de outubro de 2018, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas).
- 2.3.2.** Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada Cargo resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 2.3.3.** A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela **Prefeitura de Santo Estevão/BA**.
- 2.3.4.** A opção pela participação no **Concurso Público** por meio da reserva de vagas a candidato negro é

facultativa.

- 2.3.5.** Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Certame.

2.4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.4.1.** Ter obtido classificação no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
- 2.4.2.** Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art.13 do Decreto Federal n.70,436 de 18 de abril de 1972.
- 2.4.3.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4.4.** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- 2.4.5.** Estar regular com as obrigações eleitorais;
- 2.4.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por inspeção médica oficial realizada sob a responsabilidade do Município;
- 2.4.7.** Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2. deste Edital;
- 2.4.8.** Ter regularidade com o serviço militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4.9.** Não possuir antecedentes criminais, comprovado por Certidão Negativa a ser apresentada no Ato da NOMEAÇÃO;
- 2.4.10.** Possuir CNH - Categoria D para o Cargo Motorista Classe D, cargo 106;
- 2.4.11.** Possuir CNH - Categoria A e C ou Superior para o cargo de Agente de Trânsito, cargo 107 e
- 2.4.12.** Não estar respondendo, nem ter respondido a Processo Administrativo disciplinar nos últimos 2 anos.
- 2.5.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) Cargo será feita, no Ato da Nomeação, por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado/histórico), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme definido neste Edital.
- 2.5.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias.
- 2.5.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguindo os mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.
- 2.6.** O vencimento inicial, atribuições a serem exercidas, bem como a jornada de trabalho dos candidatos contratados é fixada pelo **Município de Santo Estevão/BA**, conforme item 2 deste Edital. As atribuições a serem exercidas no cargo, obedecerão, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária.
- 2.6.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Santo Estevão/BA**.
- 2.7.** **O contrato de trabalho a ser estabelecido com o candidato aprovado é administrativo, por tempo indeterminado, regido pelo Direito Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RPPS/INSS.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1.** A inscrição do candidato, e participação neste Certame, implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de

- eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 3.1.2.** Está o candidato ciente que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art.º 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 3.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a **FLEM CONCURSOS** a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato, segundo as determinações da LGPD.
- 3.1.3.** Não será admitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, via postal, e-mail, condicional ou extemporânea ou feita por outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 3.1.4.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 3.1.5.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e contratação:
- a) Não poderá alterar o Cargo indicado no **Formulário de Inscrição** deste **Concurso Público**;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do item 2;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Santo Estevão/BA** e a ordem de classificação no Certame, durante o seu prazo de validade;
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.
- 3.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.
- 3.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- 3.1.5.3. Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se informar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o Cargo.
- 3.1.5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Santo Estevão/BA** e a **FLEM CONCURSOS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.
- 3.1.6.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.7.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao Certame.
- 3.1.8.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 3.1.9.** **O candidato NÃO poderá se inscrever em mais de um Cargo.**
- 3.1.9.1. Quando do processamento das inscrições, **se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) Cargo, ou para Cargos diferentes, por pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido efetivada por último.** As demais inscrições do candidato nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores. A Taxa de Inscrição não será devolvida, seja a primeira delas ou qualquer outra.
- 3.1.10.** É vedada a participação como candidato de membro da **Comissão de Seleção**.
- 3.1.11.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, **NÃO** será(ão) aceita(s):
- a) Alteração do Cargo indicado pelo candidato;
- b) Transferência de pagamento de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição

- entre pessoas, ou para outro cargo;
- c) A alteração da opção do candidato pelo tipo de vaga, de ampla concorrência, para opção pela vaga de Pessoas com Deficiência (PcD), ou a condição de candidato autodeclarados Negros (VRN), nem vice-versa.
- 3.1.12.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição do candidato.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 3.2.1.** As inscrições serão realizadas de 09/05/2024, às 23h59 do dia 31/05/2024, conforme definido neste Edital, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br>. O candidato deverá acessar o link correspondente ao nível do cargo de seu interesse para realizar a sua inscrição:

3.2.1.1. Concurso Público - Prefeitura Municipal de Santo Estevão - 001/2024 - Cargos Nível Médio

3.2.1.2. Concurso Público - Prefeitura Municipal de Santo Estevão - 001/2024 - Cargos Nível Superior

- 3.2.2.** O candidato é o único responsável pela fidedignidade das informações prestadas no **Formulário de Inscrição**, conforme seu nível de escolaridade, reservando-se à Prefeitura de Santo Estevão/BA e à **FLEM CONCURSOS** o direito de excluir do **Concurso Público** aquele que não preencher esse documento eletrônico oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.2.3.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.2.4.** A prorrogação das inscrições, de que trata o item anterior, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos: <https://www.flemconcursos.org.br> e <https://www.santoestevao.ba.gov.br>.
- 3.2.5. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste Certame será de:**

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição
Cargos de Nível Médio	R\$ 85,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00

3.2.6. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br> e clicar no link correspondente ao Cargos de Nível Médio ou Cargos de Nível Superior, conforme item 3.2.1;
- b) clicar no Botão “**Inscreeva-se**”;
- c) preencher, conferir e enviar, eletronicamente, o **Formulário de Inscrição** via internet;
- d) acessar área de “**Pagamento**” e clicar no Botão “**Gerar Boleto**” para acessar/realizar download o(do) Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, emitido exclusivamente pelo sistema, cujo cedente é o **Município de Santo Estevão/BA**;
- e) efetuar o pagamento do **Boleto Bancário**, em qualquer Agência Bancária, dentro da data de vencimento do boleto;
- f) conferir a situação de sua inscrição, retornando ao link oficial do **Concurso Público**, acessando o botão **Consulte – seção “Acompanhamento de Inscrição”** (preenchendo os campos de *CPF + Data de Nascimento*), após 2 dias do **pagamento da taxa de inscrição, para confirmar a efetivação do seu pagamento**. A inscrição é efetivada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco conveniado.

3.2.7. SOBRE A GERAÇÃO/IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO:

- 3.2.7.1. Poderá ser feita logo após o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, ou até o último dia de inscrição, de acordo com a data de vencimento apresentada no boleto.
- 3.2.7.2. Caso o candidato não tenha realizado a impressão do Boleto Bancário, logo que encerrado o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, deverá acessar o botão **Consulte – seção “Acompanhamento de Inscrição”** (preenchendo os campos de *CPF*

- + *Data de Nascimento*), e imprimir o seu Boleto Bancário na Aba “**Dados de Pagamento**”.
- 3.2.7.3. Caso seja necessário imprimir a 2ª(SEGUNDA) VIA DO BOLETO BANCÁRIO DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ CANCELAR OS BOLETOS ANTERIORES, de acordo com as orientações contidas na tela.
- 3.2.7.4. O candidato deverá observar a data de vencimento apresentada no Boleto Bancário para a realização do pagamento, pois a perda do prazo representará a invalidação automática da sua Inscrição.
- 3.2.7.5. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o Boleto Bancário poderá ser pago no 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 3.2.7.5.1. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos, ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.
- 3.2.7.5.2. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.
- 3.2.7.5.3. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do Boleto Bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária, devendo estar de posse dos mesmos no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.2.7.6. Apenas efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada e efetivada mediante comprovação do recebimento da Taxa de Inscrição pelo Banco conveniado.
- 3.2.8. ATENÇÃO:** O candidato deverá ficar atento ao prazo final das inscrições e o último dia para pagamento da taxa, conforme **Cronograma** constante do **Anexo I**. Após essa data não poderá imprimir o Boleto Bancário. O candidato deverá observar os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição bancária.
- 3.2.9.** Em nenhuma hipótese será feita devolução da Taxa de Inscrição, a não ser que o **Concurso Público** não se realize.
- 3.2.10.** Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no **Formulário de Inscrição**, o código do Cargo para o qual está concorrendo, observando o QUADRO de VAGAS, Item 2, constante deste Edital.
- 3.2.10.1. Após o envio do **Formulário de Inscrição**, eletronicamente, via site, não será permitida a mudança de opção de cargo ou alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.
- 3.2.10.2. O candidato que, quando da inscrição, NÃO declarar a opção por concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) Negros (as) ou Deficientes (PcD), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.2.10.3. Para o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com foto, com a qual terá acesso à Sala de Provas. Só será aceita para acesso ao local de provas, a apresentação de Documento Original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 3.2.10.4. Serão aceitos como documentos de identificação os seguintes ORIGINAIS impressos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 3.2.10.5. No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das provas, não serão aceitas:

- a) fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.
- b) não serão aceitas fotografias de documentos, mesmo que estejam na galeria do telefone celular.
- c) certidões de nascimento, títulos eleitorais em cópia física, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, carteiras de estudante, e protocolos de solicitação de documentos bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.2.11. A **FLEM CONCURSOS** não enviará via postal, ou por meio eletrônico a comprovação de inscrição realizada, conforme item: 3.2.6, alínea (f).

3.2.12. O candidato é o único responsável pelo acompanhamento da efetivação da sua inscrição.

3.3. USO DA PRERROGATIVA PARA NOME SOCIAL

3.3.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e o Art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os candidatos travestis e transexuais poderão solicitar no **Formulário de Inscrição**, a inclusão e uso do nome social.

3.3.2. A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao **Concurso Público**.

3.3.3. Após preenchimento dos dados no **Formulário de Inscrição**, o candidato deverá preencher, o Requerimento constante do **Anexo VI** o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, via e-mail: prefsantoestevao@flemconcursos.org.br.

3.3.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. A **FLEM CONCURSOS** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento requerido.

3.3.5. Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

3.3.6. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. O **Município de Santo Estevão/BA** e a **FLEM CONCURSOS** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições e pedidos de isenção não recebidos; por falhas de comunicação ou de conexão de internet, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão; falhas ou erro nos uploads de documentos e/ou arquivos fora do padrão, bem como problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, em qualquer etapa de realização do **Concurso Público**, além de outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a (re)impressão do boleto bancário e/ou apresentação eletrônica de documentos de identificação em qualquer das etapas do certame.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição no período estabelecido no **Cronograma – Anexo I** deste Edital, somente aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que comprovem não ter condições de arcar com tal ônus, os termos previstos neste Edital.

4.2. A condição de insuficiência econômico-financeira será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal citado no item anterior.

4.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, e indicar o **Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário de Inscrição, quando de seu**

preenchimento.

- 4.2.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pela **FLEM CONCURSOS**, que irá verificar a conformidade e emitir parecer de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO, não sendo, portanto, aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 4.2.3.** Não será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
- Deixar de solicitar a isenção;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
 - Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
 - Solicitar fora do prazo estabelecido neste Edital; e
 - Estiver em desconformidade com este Edital.
- 4.2.4.** Será DEFERIDO o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, se for fundamentado pelo parecer do Órgão Gestor do CadÚnico, sendo a inscrição do candidato homologada, e este passa a ser devidamente inscritos no **Concurso Público** podendo consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br>.
- 4.2.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição INDEFERIDO, fundamentado no parecer do Órgão Gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando do **Concurso Público**, deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, até o último dia de pagamento estabelecido, conforme data constante do **Cronograma – Anexo I**. O candidato que não efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Certame sem direito a Recurso.
- 4.2.5.1.** A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária.
- 4.2.6.** A relação dos pedidos de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS será publicada em data, conforme **Cronograma** constante do **Anexo I**. O candidato cujo pedido tenha sido INDEFERIDO caso tenha interesse poderá recorrer interpondo recurso conforme estabelece previsto no item 16 deste Edital.
- 4.3. O CANDIDATO INTERESSADO EM OBTER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ:**
- acessar o endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br> e clicar no link do **Concurso Público**;
 - clicar no Botão “**Inscreva-se**”;
 - preencher no **Formulário de Inscrição**, o Número de Inscrição Social – NIS, no campo correspondente, ao pedido de isenção(especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), e conferir o formulário eletrônico, a ser encaminhado no ato da inscrição/via internet;
- 4.4.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação de isenção apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 4.5.** Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 4.6.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, conforme estabelecido neste Edital.
- 4.7.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 4.7.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será

automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 4.8.** O resultado da solicitação de isenção de pagamento de **Taxa de Inscrição** será divulgado no endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br>, conforme data estabelecida em **Cronograma – Anexo I**, publicado neste Edital.
- 4.8.1.** O recurso apresentado pelo indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 4.9.** O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) Cargo, terá a isenção cancelada, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 4.10.** O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, clicar no link do **Concurso Público da Prefeitura de Santo Estevão/BA – Botão Consulte – seção “Acompanhamento de Inscrição”** sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no Certame.

5. DAS INSCRIÇÕES DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PcD

- 5.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
- a) **DEFICIÊNCIA FÍSICA:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
 - c) **DEFICIÊNCIA VISUAL:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
 - d) **DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
 - e) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.
- 5.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Certame, nos termos previstos no item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) Cargo, na forma prevista na legislação específica.
- 5.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) Cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.
- 5.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos

especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) Cargo.

- 5.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) Cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 5.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição, caso o número de vagas seja ampliado em fase de validade do Certame.
- 5.6.** Na ausência de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.7.** O candidato, pessoa com deficiência (PcD), poderá concorrer à vaga de ampla concorrência, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 7 e subitens, deverá:
- Informar ser portador de deficiência;
 - Selecionar o tipo de deficiência;
 - Especificar a deficiência;
 - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme Item 7 deste Edital; e
 - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).
- 5.8.** O candidato, pessoa com deficiência (PcD), que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 5.9.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no **Formulário de Inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o e-mail do **Concurso Público**: prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, constantes do **Anexo VII**, até 05 dias antes do término das inscrições, os seguintes documentos:
- 5.9.1.** Declaração e o Laudo Médico, cujo prazo de emissão deverá ser de 12 meses antes do término das inscrições, documentos constantes do Anexo VII, contendo as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo).
- 5.9.1.1. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 5.9.2.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 7.9, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.
- 5.9.3.** O candidato que não cumprir o previsto neste Edital terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.10.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- Não enviar o Laudo Médico;
 - Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
 - Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 5.11.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela **FLEM CONCURSOS**, conforme determina o item 9 este Edital.
- 5.12.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, como previsto no item 16.
- 5.13.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 5.14.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br de acordo com **Cronograma do Edital** –

Anexo I .

- 5.15.** Após a contratação do candidato com deficiência (PcD) no(a) Cargo para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

- 6.1.** Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 45 de 29 de outubro de 2018, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas).
- 6.2.** Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada Cargo resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 6.3.** A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela **Prefeitura de Santo Estevão/BA**.
- 6.4.** A opção pela participação no **Concurso Público** por meio da reserva de vagas a candidato negro é facultativa.
- 6.5.** Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste **Concurso Público**.
- 6.6.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.7.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.8.** A publicação do Resultado final deste **Concurso Público** será feita em 03 (três) listas, contendo:
- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 3.677 de 26 de setembro de 1994, e dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
 - b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
 - c) a terceira, apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
- 6.9.** A convocação para contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do que estabelece este Edital:
- 6.9.1.** Convocação para contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
 - 6.9.2.** Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018 e da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014;
 - 6.9.3.** Convocação para contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018;
- 6.10.** Em nenhuma hipótese, a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obteve o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do Certame.
- 6.11.** Será reservado 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos que se autodeclarem negro(a)s (preto(a)s ou pardo(a)s), amparados pelo Decreto Estadual Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 45 de 29 de outubro de 2018.
- 6.12.** Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua

classificação neste **Concurso Público**.

- 6.13.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.14.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** As condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade. **A opção pela concorrência para PcD, não assegurará atendimento diferenciado, estando o candidato condicionado à solicitação discriminada, conforme determina o Edital do Certame.**
- 7.2.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **FLEM CONCURSOS**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.3. SÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO, DURANTE APLICAÇÃO DAS PROVAS:**
- 7.3.1. DIFICULDADE FÍSICA - A FLEM CONCURSOS** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.3.1.1. O candidato com deficiência física, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos, no período estabelecidos para as inscrições.
- 7.3.1.2. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.3.2. DIFICULDADE AUDITIVA - O candidato** com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos neste Edital, no período previsto das inscrições.
- 7.3.3. DIFICULDADE VISUAL - O candidato** com deficiência visual, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos neste Edital, no período estabelecidos das inscrições.
- 7.3.3.1. Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 20. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 20 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.4. ATENÇÃO:** O candidato deverá solicitar a **condição de atendimento especial durante a prova**, realizando o preenchimento de campo específico, no **Formulário de Inscrição**, identificando a sua situação de acordo com a sua Deficiência, além de utilizar o **Anexo VII**, acompanhado do Laudo Médico - cujo prazo de emissão (do médico) deverá ser de 12 meses antes do término das inscrições, indicado neste Edital - com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.4.1.** O candidato encaminhar à **FLEM CONCURSOS** os documentos obrigatórios/comprobatórios, constantes do **Anexo VII**, para o e-mail: pref Santoestevao@flemconcursos.org.br, preenchendo, no campo assunto: **Concurso Público do Município de Santo Estevão/BA – Edital nº 01/2024 – Cargo – Nº da Inscrição – Condições Especiais para a Realização das Provas**, até 48 horas após o término das inscrições, excetuando-se os casos contemplados no item 7.3.3 - Deficiência visual e item 7.9.
- 7.5. ATENÇÃO:** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à Detecção de Metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros

instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à **FLEM CONCURSOS**, para o e-mail prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, preenchendo no campo assunto: **Concurso Público do Município de Santo Estevão BA – Edital nº 01/2024 – Cargo – Nº da Inscrição – Detecção de Metais**, até 48 horas após o término das inscrições.

7.6. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

7.6.1. Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e os documentos obrigatórios/comprobatórios, conforme estabelecido neste Edital, para o e-mail prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, registrando no campo assunto: **Concurso Público do Município de Santo Estevão/BA - Edital nº 01/2024 – Cargo – Nº da Inscrição – Candidato Sabatista**, até 48 horas após o término das inscrições.

7.6.2. Os documentos obrigatórios/comprobatórios para a condição prevista são:

- a) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) CPF ou documento oficial que conste o CPF;
- c) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.6.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.7. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.8. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.8.1. A candidata lactante para ter atendimento diferenciado durante as provas, deverá comprovar a sua condição, de acordo com Item 7.8.2, tendo o direito de amamentar em sala reservada. A criança ficará em ambiente reservado, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), durante todo o período de realização das provas.

7.8.2. Para atendimento especial, a candidata lactante deverá informar a sua condição, realizando o preenchimento de campo específico, no **Formulário de Inscrição**, e encaminhar o Requerimento, constante do **Anexo V** neste Edital, para o e-mail prefsantoestevao@flemconcursos.org.br registrando no campo assunto: **Concurso Público do Município de Santo Estevão/BA - Edital nº 01/2024 – Cargo – Nº da Inscrição – Candidata Lactante**, até 48 horas após o término das inscrições.

7.8.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.8.3. A candidata deverá apresentar-se à coordenação de provas, no dia e horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por Requerimento, sob pena de não poder ser concedido o atendimento.

7.8.4. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

7.8.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.8.6. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais não autorizados pelo Edital, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do Certame durante todo o período de realização das provas.

7.8.7. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas seja qual for o motivo alegado. A **FLEM CONCURSOS** não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.9. Após o prazo de inscrição, o candidato que necessitar, de forma emergencial, atendimento especial para a realização de provas, deverá entrar em contato com a **FLEM CONCURSOS**, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis da realização das provas pelo e-mail prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pela **FLEM CONCURSOS**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade

e razoabilidade do pedido.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 8.1.** A **CONVOCAÇÃO para as PROVAS** será disponibilizada em até 48H (quarenta e oito horas) antes da data de Aplicação da Prova, por meio de **Cartão de Convocação**, no endereço eletrônico **www.flemconcursos.org.br**.
- 8.1.1.** Para visualizar o **Cartão de Convocação**, contendo todas as informações sobre data, horário e local/estabelecimento das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.flemconcursos.org.br**, clicar no link do **Concurso Público da Prefeitura de Santo Estêvão/BA, conforme nível de escolaridade** – Botão “**Local de Provas**” – utilizando-se dos dados solicitados pelo sistema, conforme **Cronograma – Anexo I** deste Edital.
- 8.1.2.** **NÃO** haverá envio do **Cartão de Convocação** por *e-mail, sms, whatsapp*, Correios, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 8.1.3.** Caso o candidato não obtenha o acesso ao seu **Cartão de Convocação**, no endereço eletrônico **www.flemconcursos.org.br**, dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com a **FLEM CONCURSOS** pelo e-mail **prefsantoestevao@flemconcursos.org.br**, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) da data de Aplicação da Prova.
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.
- 8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização com antecedência.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada para as provas, ou repetição da aplicação, seja qual for o motivo alegado, pelo candidato, para justificar atraso ou ausência.
- 8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no Certame e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.
- 8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no **Cartão de Convocação**.
- 8.7.** Eventuais erros de digitação cometidos pelo candidato no ato da inscrição, observados nos documentos impressos, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:
- No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de Sala, que constarão como registro de ocorrência;
 - Entre a classificação e a homologação do Certame, o candidato deverá encaminhar pelo e-mail **prefsantoestevao@flemconcursos.org.br**, a solicitação de correção dos dados, estando sujeita a verificação e autorização da **Comissão de Seleção**.
 - Após a data de homologação, e durante o prazo de validade do Certame: o candidato deverá comparecer pessoalmente na **Prefeitura Municipal Santo Estêvão/BA**, ou por meio de procurador, legalmente constituído, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na Secretaria de Administração – Setor de RH, na Praça Sete de Setembro, 548, Santo Estêvão - BA, 44190-000.
- 8.8.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de omissão.
- 8.9.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.10.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) Cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7.

9. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

9.1. A Prova de Conhecimentos de Caráter Eliminatório e Classificatório será composta por questões objetivas de múltipla escolha, com única alternativa correta aplicada para todos os Cargos, conforme Quadro de Provas, constante do item 9.3.

9.2. As Provas de Conhecimentos versarão sobre o Conteúdo Programático definidos no **Anexo III** deste Edital.

9.3. QUADRO de PROVAS

9.3.1 NÍVEL MÉDIO – CARGOS

- a. 101 - Agente de Merenda Escolar, 102 - Agente de Limpeza Escolar, 103 - Agente de Segurança Escolar e 104 – Marceneiro

Nível Médio	Provas	Número de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	07
	Raciocínio Lógico Matemático	05
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por Cargo	10
Total		30

9.3.2 NÍVEL MÉDIO – CARGOS:

- a. 105 - Secretário Escolar, 106 - Motorista Classe D, 107 - Agente de Trânsito e 108 - Intérprete de Libras.

Nível Médio	Provas	Número de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05
	Informática Básica	05
	Raciocínio Lógico Matemático	05
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por Cargo	15
Total		40

9.3.3 NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - CARGO:

- a. 109 - Técnico de Enfermagem

Nível Médio Técnico	Provas	Número de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	07
	Informática Básica	06
	Raciocínio Lógico Matemático	07
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por Cargo	15
Total		45

9.3.4 NÍVEL SUPERIOR – CARGOS:

- a. 201 – Nutricionista, 202 – Psicólogo, 203 - Pedagogo (Coordenador Pedagógico), 204 - Professor Educação Infantil, 205 - Professor Anos Iniciais, 206 - Professor de Educação Física e 207 - Assistente Social.

Nível Superior	Provas	Número de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05
	Informática Básica	05
	Raciocínio Lógico Matemático	10
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por Cargo	20
Total		50

- 9.4. A Prova de Conhecimentos tem Caráter Eliminatório e Classificatório**, sendo eliminado do **Concurso Público** o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme indicação abaixo:
- 9.4.1.** Serão eliminados do Concurso os candidatos aos Cargos 101, 102, 103 e 104 que obtiverem pontuação inferior a 09 pontos;
 - 9.4.2.** Serão eliminados do Concurso os candidatos aos Cargos 105, 106, 107 e 108 que obtiverem pontuação inferior a 16 pontos;
 - 9.4.3.** Serão eliminados do Concurso os candidatos ao Cargo 109 que obtiverem pontuação inferior a 18 pontos;
 - 9.4.4.** Serão eliminados do Concurso os candidatos aos Cargos de Nível Superior que obtiverem pontuação inferior a 25 pontos.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 10.1.** As **Provas** serão realizadas no **Município de Santo Estevão/BA**, em data anunciada no **Cronograma do Edital – Anexo I**, no turno matutino, às 9:00h, com duração de 4 (quatro) horas.
- 10.2.** Os portões serão abertos até 01(uma) hora antes do início das provas e fechados, impreterivelmente, às 08h45min, 15(quinze) minutos antes do início das provas, pelo horário oficial de Brasília/DF.
- 10.3.** A Prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a permanência mínima em sala de 02h30min (duas horas e trinta) do seu início, podendo, o candidato, levar o seu caderno de provas. O descumprimento dos horários citados, determinará a eliminação do candidato da Seleção.
- 10.4.** O Gabarito Oficial/Preliminar das Provas de Conhecimento será divulgado pela internet, no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, de acordo com o **Cronograma do Edital – Anexo I**.
- 10.5.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Santo Estevão/BA** e a **FLEM CONCURSOS** se reservarão o direito de remanejar a programação de aplicação das provas em datas e/ou turnos que assegurem a alocação dos candidatos inscritos.
- 10.6.** O Certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a **FLEM CONCURSOS** comunicará o fato aos candidatos por meio de comunicado nos endereços eletrônicos oficiais do Certame.
- 10.7.** Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA reserva-se ao direito de aplicar em outra data, podendo ocorrer em, dias úteis, sábados, domingos ou feriados, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.
- 10.8.** O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, será divulgado por meio do **Cartão de Convocação** no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, em período estabelecido no **Cronograma – Anexo I** constante no item 11 deste Edital.
- 10.9.** O acesso ao **Cartão de Convocação** será realizado exclusivamente pelo candidato inscrito, ou por terceiros por ele autorizado no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, conforme item 10 deste Edital.
- 10.10.** Não será permitida a realização da Prova fora do local, cidade/espaco físico, horário e data divulgados para o **Concurso Público**, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas não autorizadas no local de Aplicação das provas.
- 10.11.** Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 10.12.** O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e recomenda-se que leve o seu **Cartão de Convocação** para a realização das provas, facilitando assim o acesso ao local de Aplicação.
- 10.13.** Durante a realização das provas, não será permitido qualquer tipo de consulta a documentos ou qualquer tipo de livros, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material estranho ao material de exame.
- 10.14.** Será eliminado deste Certame o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões,

conforme estabelecido no **Cartão de Convocação** ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.

- 10.15.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br.
- 10.16.** O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:
- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
 - b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista,
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto; e
 - f) Carteiras funcionais expedidas por Órgãos Públicos, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade.
- 10.17.** Serão aceitos como documentos digitais para a identificação pessoal, o e-Título e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital. Estes devem ser apresentados tão somente nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do Gov.br.
- 10.18.** Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá, carteira de identidade funcional sem valor de identidade, de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou **Cartão de Convocação**; Boletim de Ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
- 10.19.** Os documentos, conforme estabelecido no item 10.16 deste Edital a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, nas etapas do Certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 10.20.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 10.16, garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do Certame.
- 10.21.** Serão aceitos, nas etapas do Certame, os documentos estabelecidos no item 10.16 deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 10.22.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 10.23.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da Aplicação da Prova documentos originais de identificação, por perda, furto ou roubo, deverá apresentar documentos que ateste tal situação, com registo em Órgão público policial, expedido, no máximo 30 (trinta dias), sendo submetido a identificação especial, e, preenchimento de Formulário de Realização de Condicional de Provas, sujeito a verificação posterior por Órgão competente.
- 10.24.** Também estará sujeito à identificação especial, o candidato que apresentar documento de identificação que gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à conservação do documento que prejudique o reconhecimento do candidato seja realizado.
- 10.25.** A **FLEM CONCURSOS** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 10.16, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, e o **Cartão de Convocação** para a realização das Provas.
- 10.26.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das Provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de Provas.
- 10.27.** Durante o período de realização das provas, o candidato deverá colocar pertences pessoais sob a carteira, dentro de saco plástico fornecido pela **FLEM CONCURSOS**.

- 10.28.** O candidato receberá do fiscal, ao ingressar na sala de provas, um envelope de segurança máxima para acondicionar celulares desligados, relógio digitais ou de qualquer tipo; óculos escuros, fone de ouvido, tampões e/ou similares auriculares, e/ou aparelho auditivo(sem autorização prévia), abafadores, *pen drive*; etc.
- 10.28.1.** O envelope de segurança máxima será lacrado e identificado por etiqueta, sendo colocado sob a carteira do candidato, só podendo ser aberto fora do prédio de provas, sob pena de eliminação do candidato no Certame.
- 10.29.** O candidato não deverá acessar a sala de provas com qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
- 10.30.** A **FLEM CONCURSOS** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidato(a) ocorridos nos locais de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.31.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 10.31.1.** A Coordenação da Prova não estará autorizada a fazer custódia de arma de fogo, branca ou qualquer espécie. Caso o candidato se apresente armado, não poderá permanecer no local de Provas.
- 10.32.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da **Comissão de Seleção**.
- 10.33.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação do Certame.
- 10.34.** O **Município de Santo Estevão/BA** e a **FLEM CONCURSOS** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos esquecidos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 10.35.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela **FLEM CONCURSOS**, durante a realização das provas, por medida de segurança no Certame, sob pena de eliminação, em caso de recusa.
- 10.36.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do Certame implicará eliminação do candidato, sem direito à reaplicação de provas, ou reclamações e/ou recursos posteriores.
- 10.37.** As Provas terão início com a distribuição das Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas, devendo os candidatos conferir seus dados pessoais na Folha de Respostas e as Instruções constantes do Caderno de Provas.
- 10.38.** A leitura das Instruções constantes no Caderno de Provas é obrigatória sendo parte integrante deste Edital, incorporando-se às normas gerais do **Concurso Público**.
- 10.39.** A desobediência a qualquer orientação contida nas Instruções, eliminará sumariamente o candidato do Certame.
- 10.40.** É de responsabilidade exclusiva do candidato assinar, em campo próprio, a sua Folha de Respostas e Lista de Presença da sala de provas, atendendo a orientação do Aplicador, responsável pela sala.
- 10.41.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas e na Lista de Presença deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento de identidade não ser assinado dessa forma.
- 10.42.** A transcrição das respostas do candidato, na Folha de Respostas, único documento válido para a correção, deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com estrutura transparente. É vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, para a transcrição das respostas, respeitadas as condições especiais solicitadas e deferidas aos candidatos que assim comprovaram tal necessidade.
- 10.43.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 10.44.** Sob qualquer hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato ou se causar a danificação de tal documento individual e identificado.
- 10.45.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta

esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

- 10.45.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.46.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas, ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, e/ou conforme previsto neste Edital.
- 10.47.** A não devolução da Folha de Respostas ao Fiscal eliminará o candidato do **Concurso Público**.
- 10.48.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas somente após as 2 (duas) horas e 30 (min) de início das Provas.
- 10.49.** Os Cadernos de Provas deixados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de provas.
- 10.50.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos sanitários ou beber água, com 1(uma) hora de antecedência do término das provas.
- 10.51.** Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas juntos.
- 10.52.** Não será permitido ao candidato fumar na Sala de Provas, ou em qualquer dependência do Estabelecimento de Aplicação.
- 10.53.** Não será permitida a permanência de candidatos nos prédios/dependências dos estabelecimentos após a finalização das provas.
- 10.54.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da **FLEM CONCURSOS** ou pela **Comissão de Seleção** informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

11. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS e DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas Objetivas.
- 11.2.** Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.
- 11.3.** Para cada questão objetiva correta será atribuído 1.0 (um) ponto.
- 11.4.** Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 11.5.** O total de pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais, com os pontos obtidos nas Prova de Conhecimentos Específicos.
- 11.6. A apuração dos resultados do Concurso Público será realizada seguindo os procedimentos:**
- 11.6.1.** Contagem do acerto dos candidatos na Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos;
- 11.6.2.** Eliminação dos candidatos que obtiverem zero em qualquer conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Gerais e/ou de Conhecimentos Específicos, ou obtiverem zero no conjunto de questões;
- 11.6.3.** Cálculo da nota final obtidas pelos candidatos na Prova de Conhecimentos;
- 11.6.4.** Eliminação dos candidatos que não atingirem NOTA FINAL igual ou superior aos pontos estabelecidos no item 9.4, do Edital e
- 11.6.5.** Classificação dos candidatos por ordem decrescente da pontuação obtida, por Cargo optado.
- 11.6.6. Para os Cargos 101,102,103 e 104:**
- a. A classificação será realizada obedecendo, a ordem decrescente de pontos obtidos, depois de desempatados, sendo convocados os candidatos aprovados, atendendo ao Quadro de Vagas constante do item 2. Os demais candidatos, não eliminados serão classificados.

11.6.7. Para o Cargo 106 - Motorista Categoria D:

- a. Serão convocados para Prova Prática, os candidatos classificados e melhores posicionados nas Provas de Conhecimentos, na proporção de 03 candidatos por vaga prevista no item 2, incluindo os empatados na última posição.
- b. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática serão automaticamente excluídos do **Concurso Público**.
- c. Aplicada a Prova Prática para Motorista Categoria D, será eliminado do Certame o Candidato que obtiver a pontuação inferior a 50 pontos, sendo considerado INAPTO. Os candidatos INAPTOS serão automaticamente excluídos do **Concurso Público**.
- d. Convocação dos candidatos APTOS, atendendo ao Quadro de Vagas, constante do item 2, obedecendo à ordem de classificação obtida nas Provas de Conhecimentos. Os demais candidatos, não eliminados, serão classificados.

11.6.8. Para o Cargo 108 - Intérprete de Libras:

- a. Serão convocados para a Prova Prática, os candidatos classificados melhores posicionados nas Provas de Conhecimentos, na proporção de 10 candidatos por vaga prevista no item 2, incluindo os empatados na última posição.
- b. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática serão automaticamente excluídos do **Concurso Público**.
- c. Aplicada a Prova Prática para Intérprete de Libras, será eliminado do Certame o Candidato que obtiver a pontuação inferior a 50 pontos, sendo considerado INAPTO. Os candidatos INAPTOS serão automaticamente excluídos do **Concurso Público**.
- d. Convocação dos candidatos APTOS, atendendo ao Quadro de Vagas, constante do item 2, obedecendo à ordem de classificação obtida nas Provas de Conhecimentos. Os demais candidatos, não eliminados, serão classificados.

11.6.9. Para os Cargos 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207:

A Classificação dos Candidatos aos Cargos de Nível Superior, será realizada para os candidatos não eliminados nas Provas de Conhecimentos, adotando os seguintes procedimentos:

- a. Será calculada a Nota Final do candidato, como resultado do somatório dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos, aos pontos obtidos na Prova de Avaliação de Títulos, exclusivamente para os candidatos não eliminados na Primeira Etapa.
- b. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das Notas Finais, sendo convocados os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 9.3.4 - Quadro de Provas.
- c. Os candidatos não aprovados na Lista Final, serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

- 11.7.** A cada Etapa concluída serão geradas Listas de Resultados, atendendo às Vagas constantes do Quadro de Vagas, sendo publicadas, no site oficial do Concurso Público – <https://www.flemconcursos.org.br>, no site da Prefeitura – <https://www.santoestevao.ba.gov.br> . conforme definido no **Anexo I** – Cronograma.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 12.1.** A Prova de Avaliação de Títulos - 2ª Etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA - será aplicada apenas para os Cargos de Nível Superior e possui caráter classificatório.

- 12.2.** O período de entrega de títulos para a participação desta etapa, será exclusivamente do dia 09/05/2024, às 23h59 do dia 31/05/2024, conforme Cronograma - Anexo I (deste Edital), no site da FLEM CONCURSOS, <https://www.flemconcursos.org.br>. Depois desta data, findo o prazo, não será possível o encaminhamento de documentos eletrônicos.

12.3. Para realizar o envio de títulos o candidato deverá:

- a) Inicialmente realizar o preenchimento do **Formulário de Inscrição** no **Concurso Público da Prefeitura de Santo Estevão**, no link do **Cargo de Nível Superior**;
- b) Acessar ou retornar ao link oficial do **Concurso Público**, acessando a **seção de Acompanhamento de Inscrição, por meio do Botão: “Consulte”**, preenchendo os campos de **CPF + DATA DE NASCIMENTO**, informados no **Formulário de Inscrição**;
- c) Acessar a Aba: **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

- 12.3.1.** Siga as instruções da Tela para fazer o *upload* (anexar) os seus documentos, de acordo com os campos específicos, de forma organizada e de acordo com a relação de títulos;
- 12.3.2.** Os documentos aceitos pelo sistema deverão estar salvos em arquivo do tipo PDF e não poderão exceder o tamanho de 1 MB (*megabyte*) cada. Não serão aceitos pelo sistema arquivos em outras extensões;
- 12.3.3.** Só serão avaliados os documentos, em fotocópia autenticada, digitalizados em padrão A4 com tamanho máximo de 1 MB (*megabyte*);
- 12.3.4.** O Envio dos documentos deve obedecer a ordem e a quantidade de Títulos definidos na Tabelas de Título, constante do item 13.17;
- 12.3.5.** Durante o período de realização das inscrições, os candidato poderão incluir ou substituir os documentos já postados, sendo o único responsável por essa ação e
- 12.3.6.** Concluído o período de realização das inscrições não será permitada a postagem/upload de documentos ou alteração dos já depositados no sistema do Site da **FLEM CONCURSOS**.

12.4. O Candidato deve enviar/postar, OBRIGATORIAMENTE:

- a) A fotocópia autenticada do Documento de Identificação (frente e verso), preferencialmente com a qual se inscreveu. **ATENÇÃO: O candidato que não enviar o Documento de Identificação autenticado, não terá seus títulos avaliados;**
- b) A Relação dos Títulos postados, numerados sequencialmente, obedecendo à ordem em que estão definidos na Tabela de Títulos, itens 12.5 e 12.6;
- 12.4.1.** A seleção e envio dos documentos em fotocópia autenticada, anexados para o cumprimento da Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 12.4.2.** Antes de finalizar o envio de títulos, o candidato deve conferir se a digitalização dos documentos está legível. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a correta leitura e julgamento;
- 12.4.3.** Após a postagem de documentos/títulos, será possível:
 - a) visualizar os documentos postados;
 - b) alterar/trocar o documento postado, fazendo uma nova postagem sobrepondo ao arquivo anteriormente enviado, sendo gravado pelo sistema apenas a última versão do mesmo.
- 12.4.4.** Ao final do prazo estipulado, para o envio de documentos o link será desativado;
- 12.4.5.** A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá, nesse caso, como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos
- 12.4.6.** Não serão avaliados os títulos enviados fora do prazo e/ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- 12.4.7.** Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme o que estabelece as Tabelas de Título, até o limite do quantitativo estabelecido na Tabela;
- 12.4.8.** O candidato deve encaminhar exclusivamente o número de documentos estabelecido na Tabela. Caso o número ultrapasse ao solicitado o Avaliador considerará, na ordem da postagem realizada, não cabendo a seleção dos documentos aos corretores.

12.5. Tabela de Títulos para os Cargos de Nível Superior – 203 / 204 / 205 e 206

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas.	2	1,0	2,0
Certificado de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 720 horas com aprovação de Monografia (se posterior a 2002), vinculado à área de Educação correspondente ao cargo em disputa.	2	2,0	4,0
Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado com aprovação da Dissertação (Acadêmico ou Profissional), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação, correspondente ao Cargo em disputa.	1	5,0	5,0
Diploma de Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação.	1	6,0	6,0
Tempo de Experiência Profissional na área objeto do Concurso Público para os Cargos de Professor	Até 06 períodos	0,5 por período correspondente ao ano acadêmico completo	3,0
TOTAL			20,00

12.6. Tabela de Títulos para Demais Cargos de Nível Superior

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas.	2	1,0	2,0
Certificado de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 720 horas com aprovação de Monografia (se posterior a 2002), vinculado à área de Educação correspondente ao cargo em disputa.	2	2,0	4,0
Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado com aprovação da Dissertação (Acadêmico ou Profissional), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação, correspondente ao Cargo em disputa.	1	5,0	5,0
Diploma de Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação.	1	6,0	6,0
Tempo de Experiência Profissional na área objeto do Concurso Público	Até 06 períodos	0,5 por período correspondente a 12(doze) meses completos	3,0
TOTAL			20,00

12.7. Somente serão aceitos documentos, em fotocópias autenticadas, emitidos em papel timbrado por instituições ou Órgãos se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos Órgãos que permitam a perfeita Avaliação dos Títulos.

12.8. Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a

carga horária mínima exigida na Tabela do Edital.

- 12.9.** Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.
- 12.10.** Cada Título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 12.11.** Os atestados/certidões/declarações devem estar autenticados datados, carimbados e assinados por representante legal.
- 12.12. Serão desconsiderados para avaliação os Títulos do candidato que:**
- 12.12.1.** forem depositados, sem o envio da FOTOCÓPIA AUTENTICADA do DOCUMENTO de IDENTIFICAÇÃO do candidato (frente e verso);
- 12.12.2.** não forem apresentados em papel timbrado fornecidos pelos Órgãos, com qualidade de legibilidade;
- 12.12.3.** não estejam em fotocópia autenticada, comprovando sua autenticidade;
- 12.12.4.** cuja fotocópia autenticada esteja ilegível;
- 12.12.5.** não estiverem devidamente assinados pelo declarante ou responsável pela emissão.
- 12.13.** A autenticação dos documentos poderá ser eletrônica, realizada em Cartório ou por Servidor legal do Órgão Público.
- 12.14.** A autenticação feita eletronicamente, deverá obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.
- 12.15.** Não serão aceitos Títulos ditos, originais, por não oferecerem garantia de sua veracidade, pela ausência de autenticidade.
- 12.16.** A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:
- Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma **Declaração do Empregador** que informe esta condição. A Declaração, deverá ser apresentada por meio de **fotocópia autenticada**.
 - Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador, **em fotocópia autenticada**.
 - Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período, **em fotocópia autenticada**.
 - Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
 - apresentar os dados de identificação do candidato;
 - especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
 - informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
 - estar em papel timbrado;
 - estar legíveis e não apresentar rasuras;
 - estar datados e assinados;
 - conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 12.17.** Para os demais Cargos de Nível Superior apenas receberá pontuação o período estabelecido na Tabela de Títulos de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores aos estabelecidos não serão pontuados.
- 12.18.** Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.
- 12.19.** Não serão aceitos contracheques, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
- 12.20.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 12.21.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e se comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Certame, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13. PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA CATEGORIA D

- 13.1.** A Prova Prática para o Cargo de Motorista Categoria D busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.
- 13.2.** Concorrerão as Provas Práticas os candidatos Habilitados na Prova de Conhecimentos aos Cargos de Motorista Classe D.
- 13.3.** Serão Convocados para Prova Prática os Candidatos ao Cargo de Motorista Categoria D, os candidatos não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo convocados os primeiros classificados, na proporção de 03 (três) vezes o total de vagas previstas no quadro do item 2, incluindo os empatados em última posição, ficando os demais candidatos excluídos do Concurso.
- 13.4.** As Provas Práticas serão realizadas no Município de Santo Estevão/BA em data, turno e horários estabelecidos no Cronograma - Anexo I, a este Edital.
- 13.4.1.** Havendo alteração da data e horário previsto será publicado Comunicado com as informações para ciência do candidato.
- 13.4.2.** Não haverá segunda chamada para a realização das Provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 13.4.3.** Não serão aplicadas Provas fora do local e horário estabelecido na Convocação.
- 13.4.4.** O não comparecimento na data, local e horário previstos, implicará eliminação do candidato do Certame.
- 13.4.5.** Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar os documentos de identificação originais e que estejam dentro do prazo de validade. Para o cargo de Motorista Categoria D será exigida obrigatoriamente a apresentação de:
- Carteira de Identidade original e cópia;
 - Carteira de Nacional de Habilitação CNH categoria D, original e cópia, dentro do prazo de validade exigido pela legislação vigente.
- 13.4.6.** O candidato não realizará a Prova sem a apresentação dos documentos referidos.
- 13.5.** O candidato será considerado APTO ou INAPTO no final da avaliação.
- 13.6.** Serão adotados como metodologia de aplicação a o seguinte critério:
- 13.6.1.** A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, valendo 100 (cem) pontos. Serão considerados APTOS os candidatos que totalizarem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 13.6.2.** Ao iniciar a Prova Prática o candidato começará a prova com 100 pontos, e a cada falta cometida pelo candidato será realizado desconto, de acordo com a maior ou menor gravidade do erro cometido, de acordo com a tabela constante do item 13.9.
- 13.6.3.** O candidato que obtiver pontuação menor que 50 pontos será considerado INAPTO na Prova Prática, sendo automaticamente eliminado do **Concurso Público**.
- 13.6.4.** Não haverá segunda Chamada para a Prova Prática, ou repetição da Prova por qualquer motivo.
- 13.7.** Constará do **Edital de Convocação** para a realização da Prova Prática demais procedimentos sobre a aplicação dessa avaliação.
- 13.8.** Será adotada a seguinte tabela de avaliação, constituídas de faltas categorizadas por grau de gravidade.

13.9. TABELA DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA CATEGORIA D

FALTA GRAVISSIMA - Desconto de 04 pontos por infração cometida em cada falta cometida.	FALTA GRAVE - Desconto de 03 pontos por infração cometida em cada falta cometida.	FALTA MÉDIA Desconto de 02 pontos por infração cometida em cada falta cometida.	FALTA LEVE - Desconto de 01 ponto por infração cometida em cada falta cometida.
<ul style="list-style-type: none"> Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	<ul style="list-style-type: none"> Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha. 	<ul style="list-style-type: none"> Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo o percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	<ul style="list-style-type: none"> Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar o freio de mão.

14. PROVA PRÁTICA PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS

14.1. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO de INTÉRPRETE DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS:

14.1.1. A **Prova Prática** para o Cargo de INTÉRPRETE DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos. A Prova Prática será registada em vídeo e avaliada por uma Banca Examinadora Especialista.

14.1.2. A **Prova Prática** terá duração de até 10 (dez) minutos para cada participante e será composta de três partes:

14.1.2.1. **1a parte (02 Minutos)** - O candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre sua atuação profissional;

14.1.2.2. **2a parte (04 minutos)** - O candidato, inicialmente, assistirá a uma gravação em LIBRAS, e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral;

14.1.2.3. **3a parte (04 minutos)** - O candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em língua portuguesa, modalidade oral e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS.

14.2. Critérios de Avaliação:

- Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);
- Fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 10 pontos);
- Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para língua portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 30 pontos);

- d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em língua portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 30 pontos);
- e) Será considerado habilitado o candidato que somar pontuação igual ou maior que **50 (cinquenta) pontos**;
- f) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos).será automaticamente eliminado do Concurso.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1. Na hipótese de igualdade de pontos na NOTA FINAL entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 15.2. Para os **Cargos de Nível Médio: 101, 102, 103, 104**, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em processamento, de forma sucessiva:
 - a) Maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos.
 - b) Maior número de pontos nas questões da Prova de Língua Portuguesa.
 - c) Maior número de pontos nas questões da Prova de Matemática/Raciocínio Lógico.
 - d) Maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos /Atualidades.
 - e) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este Certame, devendo o candidato encaminhar cópia do respectivo comprovante para a **FLEM CONCURSOS**, pelo e-mail prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, até o último dia da inscrição;
 - f) Idade maior, em termos de ano, mês e data de nascimento.
- 15.3. Para os **Cargos de Nível Médio: 105, 106, 107, 108, 109** e **Cargos de Nível Superior: 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207** serão adotados os seguintes critérios de desempate, em processamento dos resultados de forma sucessiva:
 - a) Maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - b) Maior número de pontos nas questões da Prova de Língua Portuguesa.
 - c) Maior número de pontos nas questões da Prova de Matemática/Raciocínio Lógico.
 - d) Maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos /Atualidades.
 - e) Maior número de pontos nas questões da Prova de Informática Básica.
 - f) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este Certame, devendo o candidato encaminhar cópia do respectivo comprovante para a **FLEM CONCURSOS**, pelo e-mail prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, até o último dia da inscrição;
 - g) Idade maior, em termos de ano, mês e data de nascimento.
- 15.3.1. Após a aplicação dos critérios estabelecidos ,permanecendo .candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal , quando da convocação dos Candidatos divulgada em Edital.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Caberá Interposição de Recurso fundamentado à **FLEM CONCURSOS**, no prazo de 02(dois) dias úteis, do fato que lhe deu origem, conforme Cronograma previsto no Anexo I deste Edital, nos seguintes eventos:
 - a) do Indeferimento da solicitação de Isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
 - b) do Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimento;
 - c) das Notas das Provas de Conhecimentos, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
 - d) das Notas de Avaliação de Títulos, para os Cargos de Nível Superior;
- 16.2. Os Recursos deverão ser interpostos por meio do sistema de Recursos, no site www.flemconcursos.org.br, de acordo com o link específico de Nível Médio e Superior, e conforme

orientação de acesso a ser divulgada por Comunicado respectivo a cada evento.

- 16.3.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação (justificativas fundamentadas) constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 16.4. Não serão analisados os recursos:**
- a) interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital;
 - b) que não apresentem justificativas fundamentadas;
 - c) apresentados em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
 - d) encaminhados por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida nesta Edital;
 - e) sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) nos **Anexos** deste Edital;
 - f) sem apresentar argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s); e
 - g) fora de prazo.
- 16.5.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas de Conhecimentos, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas de Conhecimentos;
 - b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou o procedimento que está sendo contestado/recorrido;
 - c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **Referência(s)**, no caso das questões das Provas de Conhecimentos e/ou dos gabaritos preliminares; e
 - d) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação** completa da(s) **Referência(s)**.
- 16.6.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
- 16.7.** Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados das Provas de Conhecimentos se fará a publicação dos Gabaritos Definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, para publicação da Nota da Prova de Conhecimentos.
- 16.8.** O efeito da anulação de questão ou alteração de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da **FLEM CONCURSOS** será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, com a atribuição de ponto, independentemente, de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.
- 16.9.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.10.** Após a análise dos Recursos da Nota da Prova de Conhecimentos, quando for o caso, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, sendo então processada a classificação dos candidatos, e aplicar-se-ão os critérios de desempate para a divulgação do Resultado Final do **Concurso Público**.
- 16.11.** Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, conforme Cronograma publicado no **Anexo I** deste Edital.
- 16.12.** A **FLEM CONCURSOS** constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão **recursos adicionais. Não haverá reapreciação de recursos pela FLEM CONCURSOS. A decisão terá caráter terminativo.**
- 16.13.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 16.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 16.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico da **FLEM CONCURSOS**, conforme Comunicado específico acerca da natureza da consulta.
- 16.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso constante deste Edital.

16.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, nos endereços eletrônicos www.flemconcursos.org.br e www.santoestevao.ba.gov.br.

17. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

17.1. Serão excluídos do Concurso Público o candidato que:

- a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) não apresentar, nas Etapas definidas para o Cargo para o qual se inscreveu, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, durante as etapas do Certame;
- d) não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou apresentar-se em local diferente daquele determinado em qualquer etapa do Certame, seja qual for o motivo alegado, ainda que por força maior;
- e) ausentar-se do local de realização de Provas sem a autorização do Coordenador, bem como antes de decorrido o tempo obrigatório de permanência;
- f) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) comunicar-se, durante as Provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinada para o Processo;
- i) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
- j) não atender às INSTRUÇÕES contidas no Caderno de Provas;
- k) Não acatar as determinações da Coordenação da Aplicação de Local de Prova;
- l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, e de seus participantes;
- m) recusar-se a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Coordenação de Aplicação;
- n) for eliminado em uma das etapas específicas aplicadas para o cargo, quando couber;
- o) não atender ao determinado nos documentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Folhas de Respostas) bem como nos Manuais de Aplicação;
- p) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registo;
- q) for surpreendido utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- r) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (*bip*, telefone, fones de ouvido, celular, relógios digitais ou de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, óculos escuros, *tablet*, *Mp3*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares, aparelho auditivo, sem autorização prévia;
- s) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- t) obtiver zero no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Gerais ou no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Específicos ou no conjunto de questões da Prova de conhecimentos;
- u) obtiver pontuação inferior aos pontos obtidos na NOTA FINAL da Prova de Conhecimentos, de acordo com o item 9.4;

- v) não estar na classificação equivalente ao número proporcional de candidatos por vaga para a convocação para a etapa seguinte;
- w) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
- x) não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do Certame;
- y) descumprir quaisquer das exigências ou prazos estipulados no **Cronograma** publicado neste Edital;
- z) utilizar ou tentar utilizar quaisquer meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Certame;

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 18.1.** O Resultado Final será homologado por ato próprio do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA**.
- 18.2.** O ato de Homologação do Resultado Final será mediante publicação no **Diário Oficial do Município de Santo Estevão** e nos endereços eletrônicos www.flemconcursos.org.br e www.santoestevao.ba.gov.br.
- 18.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Certame.

19. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 19.1.** A investidura do candidato nos cargos está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - c) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
 - d) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
 - e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
 - f) estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
 - g) apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
 - h) estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
 - i) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições do Cargo;
 - j) apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
 - k) apresentar cópias do RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré-requisito, bem como, CNH Tipo A, C ou D, (conforme quadro de vagas item 2.2.1), comprovante de residência atualizado – mês vigente ou anterior - da conta de água ou energia) e registro no PIS/PASEP. Certidão de nascimento de filhos(se menores de 14 anos);
 - l) entregar duas fotos recentes 3x4 e
 - m) apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- 19.2.** Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas neste Edital deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

- 19.3. No ato da investidura no cargo anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas neste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS EXAMES ADMISSIONAIS

- 20.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência da aprovação deste Certame realizarão os exames médico, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do **Município de Santo Estevão/BA**, sendo excluído do **Concurso Público** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para a natureza e complexidade, das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
- 20.2. **Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames:**
- Raios X tórax: PA E PERFIL com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Glicose sérica, realizada com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
 - Atestado de Saúde Ocupacional.
- 20.3. Caso a **Comissão de Seleção** nomeada pela **Prefeitura de Santo Estevão/BA**, entenda haver necessidade de exames complementares, eles serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
- 20.4. O candidato inscrito como optante para reserva de vagas Pessoas com Deficiência (PcD), se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Santo Estevão/BA** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.
- 20.5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 20.6. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município Santo Estevão/BA**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 20.6.1. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Santo Estevão/BA** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

21. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 21.1. Os candidatos, Pessoa com Deficiência (PcD), inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste Certame serão convocados para se submeterem à inspeção médica oficial do **Município de Santo Estevão/BA**, realizada por **Comissão de Saúde** nomeada pela Prefeitura, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 21.2. Os candidatos a que se refere o item 22 deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- 21.3. Além dos documentos previstos no item 22.6 deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do Anexo VII deste Edital, expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à inspeção médica oficial.
- 21.4. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por a **Comissão de Saúde** nomeada pela **Prefeitura do Município de Santo Estevão/BA** à luz das prerrogativas estabelecidas neste Edital.
- 21.5. A critério da inspeção médicas oficiais poderão ser solicitados exames complementares, os quais serão de inteira responsabilidade do candidato, para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) Cargo, na forma prevista

na legislação específica.

- 21.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- As informações prestadas pelo candidato;
 - Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no Item 5, e subitens;
 - Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) Cargo;
 - Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) Cargo, na forma prevista na legislação específica;
 - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 21.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 21.6 deste Edital.
- 21.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ele será excluído da referida lista, mantendo-se sua classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
- 21.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 21.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado nos endereços eletrônicos [www.santoestevao ba.gov.br](http://www.santoestevao.ba.gov.br) e www.flemconcursos.org.br.
- 21.11.** As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no Certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 21.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 21 e subitens implicará perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD).

22. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 22.1.** Concluído o **Concurso Público** e homologado o Resultado Final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 22.2.** A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Certame.
- 22.3.** O período de validade do **Concurso Público**, não gera para a **Prefeitura do Município de Santo Estevão/BA** obrigatoriedade de aproveitamento/convocação de todos os candidatos aprovados pelo **Concurso Público**.
- 22.4.** O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação para a contratação, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito, caso não se apresente no referido prazo.
- 22.5.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no **Edital de Convocação** e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Edital.
- 22.6.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município Santo Estevão/BA**:
- Uma foto 3x4;
 - Atestado Médico pré-admissional;
 - Documento de identidade com fotografia;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- e) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
 - j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - k) Comprovante de endereço expedido nos últimos 6 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
 - l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - m) Telefone de contato (celular ou fixo) e *e-mail* (se tiver);
- 22.7.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Edital estará impedido de celebrar contrato.
- 22.8.** Após sua contratação, o candidato passará à condição de contratado da municipalidade e deverá entrar em exercício no dia útil seguinte a data da contratação.
- 22.9.** O candidato contratado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22.10.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) Cargo, ou a pretexto de exercê-lo(a).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela **FLEM CONCURSOS** e pela Prefeitura nos sites respectivos.
- 23.2.** A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do **Concurso Público**, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 23.3.** O candidato que recusar a nomeação, ou ainda deixar de entrar no exercício de seu cargo, imediatamente após a nomeação, será considerado desistente.
- 23.4.** A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder, na ordem de classificação, durante o período de validade do **Concurso Público**.
- 23.5.** A inscrição do candidato no **Concurso Público** implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
- 23.6.** A eventual disponibilização de atos relativos ao presente Certame, editais, homologação e resultados serão publicados no **Diário Oficial do Município de Santo Estevão/BA** e nos endereços eletrônicos <https://www.santoestevao.ba.gov.br/> e <https://www.flemconcursos.org.br>, não isentando o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a todas as publicações referentes a esse Certame.
- 23.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Certame, que vierem a ser publicados no decorrer do Certame, devendo o candidato acompanhar obrigatoriamente tais divulgações.
- 23.8.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta individual de resultados publicados, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.flemconcursos.org.br>.
- 23.9.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste Certame.

- 23.10.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao **Concurso Público** é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 23.11.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 23.12.** A **FLEM CONCURSOS** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa do Certame.
- 23.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto neste Edital.
- 23.14.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações realizadas no decorrer do Certame.
- 23.15.** A Prefeitura do Município de Santo Estevão/BA e a **FLEM CONCURSOS** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de internet, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 23.16.** As despesas relativas à participação do candidato no Certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para contratação, consulta médica e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Santo Estevão/BA** e da **FLEM CONCURSOS**.
- 23.17.** A **Prefeitura do Município de Santo Estevão/BA** e a **FLEM CONCURSOS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 23.18.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA DE SANTO ESTEVÃO**.
- 23.19.** A homologação do **Concurso Público** se dará através de ato próprio do Prefeito do Município de Santo Estevão.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do **Concurso Público**, ouvindo a procuradoria jurídica da Prefeitura e mediante homologação do Prefeito.

Município de Santo Estevão/BA, 9 de maio de 2024.

Rogério Costa
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

24. Anexo I – CRONOGRAMA do CONCURSO PÚBLICO

1.1-CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	PROPOSTA CRONOGRAMA OPERACIONAL - ATIVIDADES/EVENTOS	Datas Importantes Ano 2024
1	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	09/05
2	Período das Inscrições	09/05 a 31/05
3	Período de Solicitação da Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	09/05 a 13/05
4	Publicação do deferimento e indeferimento das solicitações de Isenção	17/05
5	Período de Interposição de Recurso do Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção	20 e 21/05
6	Disponibilização dos Pareceres dos Recursos à Publicação da Isenção da Taxa de Inscrição	27/05
7	Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição.	31/05
8	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos para Primeira Etapa - Aplicação das Provas de Conhecimento	06/06
9	Disponibilização do Cartão de Convocação para as Provas de Conhecimento	06/06
10	Aplicação das Provas	09/06
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas de Conhecimento	09/06 - 21h
12	Período de Interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar	10 e 11/06
13	Disponibilização dos Pareceres dos Recursos aos Gabaritos Preliminares	17/06
14	Publicação dos Gabaritos Definitivos das Provas de Conhecimento	17/06
15	Publicação das Notas das Provas de Conhecimento.	18/06
16	Interposição de recursos das Notas das Provas de Conhecimento	19 e 20/06
17	Publicação das Notas Finais das Provas de Conhecimentos	26/06
18	Disponibilização dos Pareceres dos Recursos das Provas de Conhecimento	26/06
19	Convocação para a Prova Prática para os Cargos de Motorista Categoria D e Interprete de Libras	26/06
20	Aplicação da Prova Prática Veicular - Cargo de Motorista Categoria D	29/06
21	Aplicação da Prova de Interprete de Libras - Cargo Interprete de Libras	29/06
22	Publicação do Resultado das Provas Práticas	03/07
23	Publicação do Resultado Final do Concurso Público para os Cargos de Nível Médio	04/07
24	Homologação do Concurso Público	05/07

1.2 -CARGOS de NÍVEL SUPERIOR

ITEM	PROPOSTA CRONOGRAMA OPERACIONAL - ATIVIDADES/EVENTOS	Datas Importantes Ano 2024
1	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	09/05
2	Período das Inscrições	09/05 a 31/05
3	Período de Postagem/Upload dos documentos para Avaliação de Títulos	09/05 a 31/05
4	Período de Solicitação da Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	09/05 a 13/05
5	Publicação do deferimento e indeferimento das solicitações de isenção	17/05
6	Período de Interposição de Recurso do Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção	20 e 21/05
7	Disponibilização dos Pareceres dos Recursos à Publicação da Isenção da Taxa de Inscrição	27/05
8	Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	31/05
9	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos para Primeira Etapa - Aplicação das Provas de Conhecimento	06/06
10	Disponibilização do Cartão de Convocação para as Provas de Conhecimento	06/06
11	Aplicação das Provas	09/06
12	Publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas de Conhecimento	09/06 /24 – 18:00h
13	Período de Interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar	10 e 11/06
14	Publicação dos Gabaritos Definitivos das Provas de Conhecimentos	18/06
15	Disponibilização dos Pareceres dos Recursos dos Gabaritos Preliminares	18/06
16	Publicação das Notas das Provas de Conhecimentos	18/06
17	Recursos das Notas das Provas de Conhecimentos	19/06 e 20/06
18	Publicação da Notas Finais da Prova de Conhecimentos	25/06
19	Disponibilização dos Pareceres das Notas da Provas de Conhecimentos	25/06
20	Publicação das Notas da Avaliação de Títulos	26/06
21	Período de Interposição de Recurso da Avaliação de Títulos	27/06 e 28/06
22	Publicação das Notas Finais de Títulos	03/07
23	Disponibilização dos pareceres das Notas de Títulos	04/07
24	Publicação do Resultado Final do Certame	04/07
25	Homologação do Resultado do Concurso Público	05/07

25. ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - NÍVEL MÉDIO

CARGO: 101 AGENTE DE MERENDA ESCOLAR

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Preparação da merenda escolar dentro dos princípios de higiene e saúde; manter limpas e organizadas suas dependências de trabalho; cumprir o cardápio pré-estabelecido dentro das condições dos gêneros alimentícios apresentados; participar de cursos de atualização promovidos pela Secretaria de Educação. Realização de atividades de organização, manutenção, e conservação do depósito, refeitório, cozinha e outros ambientes relacionados. Utilização de normas de higiene e conservação de alimentos. Preparo da merenda escolar, cumprindo as determinações ao cardápio a ser utilizado na unidade escolar, após elaboração pela Secretaria Municipal de Educação e distribuição de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene.

CARGO: 102 Agente de Limpeza Escolar

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção da escola e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, assim como as demais atividades de suporte às ações da secretaria da escola, bem como o atendimento efetivo a comunidade escolar, de acordo com as necessidades de tal unidade.

CARGO: 103 Agente de Segurança Escolar

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção da escola e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, assim como as demais atividades de suporte às ações da secretaria da escola, bem como o atendimento efetivo a comunidade escolar, de acordo com as necessidades de tal unidade.

CARGO: 104 Marcineiro

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Responsável por confeccionar e reparar móveis e utensílios de madeira, guiando-se por desenhos e especificações.

CARGO: 105 Secretária Escolar

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Administrar, planejar e executar ações da secretaria da escola; assinar, supervisionar documentos de frequência, matrícula, transferência, verificação, promoção e recuperação da aprendizagem, bem como cumprir as determinações da diretoria escolar.

CARGO: 106 Motorista Classe D

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo/ Carteira Nacional de Habilitação Categoria D

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Conduzir o ônibus "Caminho da Escola", destinado ao transporte de alunos; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; tratar os alunos com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional, bem como executar outras tarefas afins.

CARGO: 107 Agente de Trânsito

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Lei Municipal nº 447/2017, art. 12: Compete ao Agente de Trânsito: I - Desenvolver atividades de fiscalização na zona urbana, rural, nos distritos e povoados deste Município; II - Prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de trânsito e transportes; III - Emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; IV - Participar de ações coordenadas de fiscalização com esferas de Poder Público; V - Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração do Sistema de Trânsito e Transportes do Município; VI - Exercer outras funções correlatas as suas atribuições. Bem como, cumprir o que lhe compete como disposto no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

CARGO: 108 INTÉRPRETE DE LIBRAS

PRÉ-REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO e certificado de proficiência em LIBRAS

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Responsável pela interpretação da língua brasileira de sinais/língua portuguesa; zelar pela aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva; participação do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da unidade escolar; participar de cursos de treinamentos e aperfeiçoamento, atualização e outros; participar das atividades propostas pela escola e Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: 109 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo/Curso Técnico Específico na Área de Atuação e Registro no Órgão Fiscalizador

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Acompanhar o desenvolvimento da criança, público-alvo das creches, ofertando o apoio necessário para promoção de educação em saúde; executar ações simples de técnico de enfermagem e tratamentos prescritos, bem como ministrar medicamentos, desde que prescritos por profissional habilitado

**ANEXO II
DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
NÍVEL SUPERIOR**

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO: 201 Nutricionista

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe equivalente

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Planejar e elaborar cardápios e dietas, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; acompanhar o trabalho dos agentes de merenda escolar, supervisionando o preparo, zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas.

CARGO: 202 Psicólogo

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais; Participar da elaboração de políticas públicas de educação; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, e outros temas pertinentes na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, demais profissionais da educação e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico -assistencial; Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora

CARGO: 203 ASSISTENTE SOCIAL

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem; Elaborar e executar em conjunto com os profissionais da educação da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

CARGO: 204 Pedagogo (Coordenação pedagógica)

PRÉ-REQUISITO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar nos grupos de crianças com idade creche ao grupo 5, em atividades que envolvam o cuidar e o educar; Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas às crianças; Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de hábitos alimentares; Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando-as na aquisição de hábitos de higiene; Zelar pela segurança das crianças na Unidade Escolar; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças; Preparar e conduzir as reuniões de pais; Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar; Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de acompanhamento. Planejar o seu trabalho pedagógico e manter um registro atualizado seja em caderno ou pasta, para análise junto com a coordenação pedagógica do estabelecimento do ensino.

CARGO: 205 Professor Educação Infantil

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Política Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Santo Estevão, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de formação continuada; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.; Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: 206 Professor Anos Iniciais

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior, Formação Licenciatura Plena em Pedagogia

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Identificar, planejar, programar, organizar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional. Seguir a proposta Política Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Santo Estevão, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Participar ativamente das reuniões de pais, e do processo de integração da escola – família – comunidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: 207 Professor Educação Física

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Responsável por colaborar com os órgãos de administração e gestão da Escola no âmbito do apoio socioeducativo; promover as ações comunitárias destinadas a prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absenteísmo sistemático; desenvolver ações de informação e sensibilização dos pais, encarregados da educação e da comunidade em geral, relativamente às condicionantes socioeconômicas e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem; apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal; colaborar em ações de formação; participar em experiências pedagógicas, bem como realizar investigação na área de sua especialização.

26. Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS

1- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

- a. **101 – AGENTE DE MERENDA ESCOLAR**
- b. **102 – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**
- c. **103 – AGENTE DE SEGURANÇA**
- d. **104 - MARCENEIRO**

1.1- Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de textos informativos e de outras naturezas, extraídos de livros e de periódicos contemporâneos. Nome e verbo. Flexões nominais e verbais. Emprego do nome e do verbo. Elementos circunstanciais e suas modalidades de uso. Palavras de relação: preposições e conjunções e as relações estabelecidas entre palavras e pensamentos. Sintaxe de concordância, de colocação e de regência. Crase. Semântica: denotação, conotação: sinonímia, antonímia e paronímia. Pontuação e seus recursos expressivos e sintático-semânticos. Acentuação e ortografia.

Conhecimentos Gerais/ Atualidades

Conhecimentos relacionados com a realidade brasileira, envolvendo desigualdades sociais, educação, saúde e meio ambiente e sustentabilidade. Principais acontecimentos políticos no Brasil. Avanços científicos e tecnológicos recentes. Assuntos de interesse geral, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local — rádio, televisão, jornais, revistas e internet.

Matemática/ Raciocínio Lógico

Operações Básicas: Adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros, fracionários e decimais. Porcentagem e Proporcionalidade: Cálculo de porcentagens, problemas envolvendo proporções e regra de três simples e composta. Álgebra: Resolução de equações do primeiro grau, sistemas de equações lineares, expressões algébricas e problemas envolvendo álgebra básica. Geometria Básica: Noções de geometria plana, cálculo de áreas e perímetros de figuras geométricas simples como quadrados, retângulos, triângulos e círculos. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas, sequências lógicas, padrões e regularidades, problemas de raciocínio lógico envolvendo dedução, inferência e resolução de problemas.

1.2 - Conhecimentos Específicos

CARGO 101 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR

Princípios básicos de higiene alimentar e manipulação de alimentos. Procedimentos adequados de armazenamento, preparo e distribuição de alimentos para garantir a segurança alimentar. Princípios básicos de nutrição e alimentação saudável e balanceada. Técnicas básicas de preparo de refeições em larga escala, adequadas ao ambiente escolar. Princípios de gestão de estoque e controle de insumos alimentares e reposição de alimentos de acordo com a demanda. Habilidades de comunicação e atendimento ao público, incluindo alunos, professores, pais e demais membros da comunidade escolar. Conhecimento e aplicação das normas e procedimentos operacionais relacionados ao serviço de alimentação escolar. Cumprimento das regulamentações sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes. Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal para lidar com alunos, professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar. Respeito às normas de conduta e ética profissional no ambiente de trabalho.

CARGO 102 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

Técnicas adequadas de limpeza de diferentes ambientes escolares, incluindo salas de aula, corredores, banheiros, áreas administrativas, entre outros. Uso correto de equipamentos e produtos de limpeza, garantindo a eficácia e segurança na execução das tarefas. Práticas de higiene pessoal e medidas de segurança necessárias para evitar acidentes durante o trabalho de limpeza. Conhecimento sobre os riscos associados aos produtos de limpeza e formas de prevenção de intoxicações e outros danos à saúde. Estoque e controle de materiais de limpeza, garantindo a disponibilidade dos produtos necessários para a execução das tarefas. Procedimentos adequados para coleta, separação e descarte de resíduos sólidos, incluindo lixo comum, materiais recicláveis e resíduos especiais. Práticas ecológicas de limpeza que visam a redução do consumo de água, energia e produtos químicos, promovendo a sustentabilidade ambiental. Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal para lidar com alunos, professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar. Respeito às normas de conduta e ética profissional no ambiente de trabalho.

CARGO 103 - AGENTE DE SEGURANÇA

.Compreensão das responsabilidades legais do agente de segurança escolar e dos direitos dos estudantes. Treinamento em primeiros socorros e técnicas de atendimento pré-hospitalar. Vigilância e Monitoramento: Técnicas de vigilância e monitoramento das

instalações escolares, incluindo o uso de câmeras de segurança, rondas periódicas e controle de acesso. Identificação e relato de comportamentos suspeitos ou atividades fora do padrão. Prevenção de Violência e Bullying: Estratégias de prevenção e intervenção em casos de violência escolar, bullying e assédio. Promoção de uma cultura de respeito, empatia e não violência entre os estudantes.. Relacionamento Interpessoal: Habilidades de comunicação eficaz e relacionamento interpessoal para interagir com estudantes, equipe escolar, pais e membros da comunidade. Cultivo de um ambiente escolar acolhedor, seguro e inclusivo.. Promoção de valores de respeito, tolerância, solidariedade e responsabilidade cidadã entre os estudantes.

CARGO 104 - MARCENEIRO

Principais ferramentas, materiais e técnicas utilizadas na marcenaria tradicional e contemporânea. Normas de segurança no ambiente de trabalho, incluindo o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). Prevenção de acidentes com ferramentas elétricas, manuais e máquinas de marcenaria. Conhecimento dos diferentes tipos de madeira, suas características e aplicações na marcenaria. Processos de preparação da madeira, como secagem, desdobramento e tratamento de superfície. Identificação e uso adequado de ferramentas manuais, elétricas e de precisão utilizadas na marcenaria. Manutenção e conservação de ferramentas e equipamentos de marcenaria. Montagem de estruturas de móveis, incluindo técnicas de encaixe, colagem e fixação. Acabamentos superficiais, como lixamento, pintura, envernizamento e aplicação de acabamentos decorativos. Utilização de técnicas de corte, montagem e acabamento específicas para móveis personalizados. Práticas sustentáveis na escolha e uso de materiais, visando a redução do desperdício e o aproveitamento racional dos recursos naturais. Planejamento e organização de projetos de marcenaria, incluindo a estimativa de custos, prazos e recursos necessários. Controle de estoque, compra de materiais e orçamentação de serviços de marcenaria.

1- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1-Conhecimentos Gerais – Cargos:

- a. **105 – SECRETÁRIO ESCOLAR**
- b. **106 – MOTORISTA CATEGORIA D**
- c. **107 – AGENTE DE TRÂNSITO**
- d. **108 – INTERPRETE DE LIBRAS**
- e. **109 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Língua Portuguesa

Ortografia e Acentuação Gráfica: Regras de acentuação, uso correto de letras maiúsculas e minúsculas, ortografia de palavras usuais e uso do hífen. Pontuação: Uso correto dos sinais de pontuação, como vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois pontos, entre outros. Classes Gramaticais: Reconhecimento e classificação de substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Flexão de Palavras: Flexão de gênero, número, grau, pessoa e tempo verbal. Sintaxe: Análise sintática de frases simples e compostas, reconhecimento de sujeito, predicado, objeto direto, objeto indireto, entre outros. Semântica: Significado e uso correto de sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e polissemia. Interpretação de Texto: Leitura e compreensão de textos diversos, como narrações, descrições, dissertações, artigos de opinião, charges, entre outros. Coerência e Coesão: Identificação de elementos que garantem a coesão textual, como pronomes, conectivos, referências e sequências lógicas. Variedades Linguísticas: Reconhecimento e compreensão das variedades linguísticas do português, como a linguagem formal e informal, regionalismos, gírias e jargões.

Conhecimentos Gerais Atualidades

Conhecimentos relacionados com a realidade brasileira, envolvendo desigualdades sociais, educação, saúde e meio ambiente e sustentabilidade. Principais acontecimentos políticos no Brasil. Avanços científicos e tecnológicos recentes. Assuntos de interesse geral, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local — rádio, televisão, jornais, revistas e internet.

Informática Básica

Noções de Hardware e Software. Sistema Operacional Windows. Dispositivos de entrada e saída. Armazenamento de dados. Periféricos de computador. Microsoft Office: Word, Excel. Noções de internet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Ferramentas, aplicativos comerciais de navegação, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Uso de favoritos e histórico de navegação. E-mail e Comunicação Online: Uso de serviços de e-mail (Gmail, Outlook, Yahoo Mail). Envio e recebimento de mensagens. Anexação de arquivos e organização de e-mails. Segurança da Informação: Conceitos básicos de segurança digital. Proteção de senhas e dados pessoais.

Matemática Raciocínio Lógico

Transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa. Identificação de padrões matemáticos em situações reais. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas. Organização do pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias. Interpretação e resolução de situações/problema: fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica. Distingão e utilização de raciocínios dedutivos e indutivos. Identificação da operação adequada: estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para

resolver problemas. Estabelecimento de relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano.

1.2- Conhecimentos Específicos

Cargo 105 - SECRETÁRIO ESCOLAR

Compreensão das atribuições e responsabilidades do secretário escolar de acordo com a legislação vigente. Gestão Escolar: Papel do secretário escolar na gestão administrativa da escola, incluindo organização de documentos, registros escolares, controle de matrículas e frequência dos alunos. Noções de planejamento e organização de atividades escolares, eventos e calendário acadêmico. Documentação Escolar: Elaboração, atualização e arquivamento de documentos escolares, como históricos escolares, atas de reuniões, registros de notas e diários de classe. Manuseio correto de documentos confidenciais e sigilosos, garantindo a privacidade dos alunos e funcionários. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Uso de sistemas informatizados para registro e controle de dados escolares, como sistemas de gestão acadêmica e plataformas de comunicação. Habilidades básicas de informática para lidar com softwares de edição de texto, planilhas eletrônicas e e-mails. Atendimento ao Público: Habilidades de comunicação e atendimento ao público para lidar com pais, alunos, professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar. Resolução de dúvidas, encaminhamento de demandas e orientação sobre procedimentos administrativos da escola. Relacionamento Interpessoal: Respeito às normas de conduta e ética profissional no ambiente escolar. Gestão de Recursos Humanos: Manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo entre os funcionários da escola. Capacitação para operar o sistema e manter os registros escolares atualizados. Ética Profissional: Conduta ética e profissional no exercício das atividades da secretaria escolar, incluindo confidencialidade, imparcialidade e responsabilidade. Respeito à diversidade e aos direitos dos alunos e demais membros da comunidade escolar.

CARGO 106 - MOTORISTA CATEGORIA D

Legislação de Trânsito: Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas regulamentadoras do trânsito. Compreensão das regras de circulação, conduta, infrações e penalidades previstas na legislação. **Direção Defensiva:** Princípios da direção defensiva, incluindo antecipação de situações de risco, distância de segurança, uso correto dos retrovisores e sinais de direção. Estratégias para evitar acidentes e garantir a segurança dos passageiros e pedestres. **Manutenção Básica de Veículos:** Noções básicas de mecânica automotiva, como verificação e troca de óleo, calibragem de pneus, verificação de níveis de fluidos, entre outros. Identificação de sinais de problemas mecânicos e procedimentos para reportá-los aos responsáveis pela manutenção dos veículos. **Primeiros Socorros no Trânsito:** Conhecimentos básicos de primeiros socorros para prestação de assistência em casos de acidentes de trânsito. Procedimentos de segurança para proteção das vítimas e acionamento de serviços de emergência. **Transporte de Passageiros:** Normas e condutas específicas para o transporte de passageiros, incluindo o respeito ao limite de lotação do veículo e às regras de segurança para embarque e desembarque. Atendimento cordial e prestativo aos passageiros, garantindo conforto e segurança durante o transporte. **Comunicação e Atendimento ao Público:** Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal para lidar com passageiros e demais membros da comunidade. Prestação de informações sobre rotas, horários e demais questões relacionadas ao transporte municipal.

CARGO 107 - AGENTE DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e suas atualizações. Normas e regulamentos do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Competências e atribuições dos órgãos de trânsito municipal, estadual e federal. Sinalização de Trânsito: Conceitos básicos de sinalização vertical, horizontal e semaforizada. Interpretação de placas de regulamentação, advertência e indicação. Semáforos: funcionamento, cores e significados. Direção Defensiva: Princípios e técnicas de direção defensiva. Identificação de situações de risco no trânsito. Estratégias para prevenir Sinistros de trânsito. Educação para o Trânsito: Importância da educação para o trânsito na prevenção de sinistros. Papel do Agente de Trânsito na promoção da conscientização e segurança viária. Primeiros Socorros: Noções básicas de primeiros socorros em sinistros de trânsito. Acionamento de serviços de emergência. Noções de Meio Ambiente: Impacto do trânsito no meio ambiente. Resoluções do CONTRAN: Principais resoluções do Conselho Nacional de Trânsito relacionadas à fiscalização, sinalização e normas técnicas. Atualizações e mudanças recentes nas resoluções do CONTRAN.

CARGO 108 - INTERPRETE DE LIBRAS

Língua Brasileira de Sinais (Libras): Introdução à Libras: história, origem e reconhecimento como língua oficial no Brasil. Alfabeto manual e sinais básicos: aprendizado dos gestos que representam letras e expressões simples em Libras. Gramática e Estrutura Linguística da Libras: Compreensão da estrutura gramatical da Libras, incluindo a ordem das palavras, classificadores, verbos e outros elementos linguísticos. Prática na formação de frases e expressões utilizando os recursos gramaticais da Libras. Vocabulário Específico: Ampliação do vocabulário em Libras para contextos específicos, como educação, saúde, serviços públicos, entre outros. Estudo de sinais relacionados às áreas de atuação da prefeitura em que o intérprete irá trabalhar. Expressões Faciais e Corporais: Importância das expressões faciais e corporais na comunicação em Libras. Treinamento para uso adequado de expressões não

manuais para transmitir nuances de significado e emoção. Interpretação e Tradução: Técnicas de interpretação consecutiva e simultânea em Libras, adaptadas às necessidades do contexto e dos interlocutores. Prática na tradução de textos escritos para Libras e vice-versa, mantendo fidelidade ao conteúdo e à intenção comunicativa. Ética Profissional e Confidencialidade: Conduta ética e profissional na atuação como intérprete de Libras, incluindo respeito à confidencialidade das informações dos usuários. Sensibilidade cultural e respeito à diversidade dos usuários de Libras. Atuação em Diferentes Contextos: Introdução à atuação do intérprete de Libras em diferentes contextos, como reuniões, eventos, consultas médicas, palestras, entre outros. Adaptação da linguagem e do estilo de interpretação de acordo com o contexto e o público-alvo. Legislação e Direitos das Pessoas Surdas: Conhecimento da legislação brasileira que assegura os direitos das pessoas surdas, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Orientação sobre os direitos linguísticos das pessoas surdas, incluindo o acesso à comunicação em Libras. Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Conhecimento sobre recursos e tecnologias assistivas que podem facilitar a comunicação e o acesso à informação para pessoas surdas. Orientação sobre boas práticas de acessibilidade em espaços públicos e eventos.

3 - CARGO DE NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

109 - Técnico de Enfermagem

Língua Portuguesa

Ortografia e Acentuação Gráfica: Regras de acentuação, uso correto de letras maiúsculas e minúsculas, ortografia de palavras usuais e uso do hífen. Pontuação: Uso correto dos sinais de pontuação, como vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois pontos, entre outros. Classes Gramaticais: Reconhecimento e classificação de substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Flexão de Palavras: Flexão de gênero, número, grau, pessoa e tempo verbal. Sintaxe: Análise sintática de frases simples e compostas, reconhecimento de sujeito, predicado, objeto direto, objeto indireto, entre outros. Semântica: Significado e uso correto de sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e polissemia. Interpretação de Texto: Leitura e compreensão de textos diversos, como narrações, descrições, dissertações, artigos de opinião, charges, entre outros. Coerência e Coesão: Identificação de elementos que garantem a coesão textual, como pronomes, conectivos, referências e sequências lógicas. Variedades Linguísticas: Reconhecimento e compreensão das variedades linguísticas do português, como a linguagem formal e informal, regionalismos, gírias e jargões.

Conhecimentos Gerais Atualidades

Conhecimentos relacionados com a realidade brasileira, envolvendo desigualdades sociais, educação, saúde e meio ambiente e sustentabilidade. Principais acontecimentos políticos no Brasil. Avanços científicos e tecnológicos recentes. Assuntos de interesse geral, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local — rádio, televisão, jornais, revistas e internet.

Informática Básica

Noções de Hardware e Software. Sistema Operacional Windows. Dispositivos de entrada e saída. Armazenamento de dados. Periféricos de computador. Microsoft Office: Word, Excel. Noções de internet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Ferramentas, aplicativos comerciais de navegação, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Uso de favoritos e histórico de navegação. E-mail e Comunicação Online: Uso de serviços de e-mail (Gmail, Outlook, Yahoo Mail). Envio e recebimento de mensagens. Anexação de arquivos e organização de e-mails. Segurança da Informação: Conceitos básicos de segurança digital. Proteção de senhas e dados pessoais.

Matemática Raciocínio Lógico

Transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa. Identificação de padrões matemáticos em situações reais. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas. Organização do pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias. Interpretação e resolução de situações/problema: fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica. Distinção e utilização de raciocínios dedutivos e indutivos. Identificação da operação adequada: estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas. Estabelecimento de relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano.

Conhecimentos Específicos

CARGO 109 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Conceitos básicos de enfermagem, incluindo histórico, evolução e princípios fundamentais da prática de enfermagem. Funções e responsabilidades do técnico de enfermagem no contexto da equipe de saúde. Anatomia e Fisiologia Humana: Estudo dos sistemas do corpo humano, suas estruturas, funções e interações. Compreensão das principais patologias e condições de saúde que afetam o corpo humano. Procedimentos Básicos de Enfermagem: Realização de procedimentos básicos,

como aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, coleta de amostras, entre outros. Cumprimento das normas de biossegurança e higiene durante a realização de procedimentos.. Atendimento às necessidades básicas do paciente, como alimentação, higiene, conforto e mobilidade. Farmacologia Aplicada à Enfermagem: Estudo dos principais grupos farmacológicos, indicações, posologia, vias de administração e efeitos colaterais de medicamentos comuns. Práticas seguras de administração de medicamentos e observação de reações adversas. Emergências Médicas e Primeiros Socorros: Reconhecimento e atendimento inicial de emergências médicas, como parada cardiorrespiratória, engasgo, convulsões, entre outras. Aplicação de técnicas de suporte básico de vida e utilização de desfibriladores externos automáticos (DEA) quando necessário. Prevenção e Controle de Infecções: Medidas de prevenção e controle de infecções hospitalares, incluindo lavagem das mãos, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e práticas de limpeza e desinfecção.. Cuidados com Pacientes Especiais: Cuidados específicos com pacientes em situações especiais, como idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência, entre outros. Adaptação dos cuidados de enfermagem de acordo com as necessidades e características individuais de cada paciente. Documentação e Registro de Enfermagem: Princípios e normas de documentação e registro de enfermagem, incluindo anotação de informações relevantes no prontuário do paciente. Manutenção da confidencialidade das informações dos pacientes e cumprimento das normas de ética e sigilo profissional. Ética e Legislação em Enfermagem: Princípios éticos e legais que regem o exercício da enfermagem, incluindo respeito à autonomia do paciente, confidencialidade e responsabilidade profissional. Conhecimento das legislações e regulamentações específicas da enfermagem no Brasil.

4- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos:

- a. **201 - NUTRICIONISTA**
- b. **202 - PSICÓLOGO**
- c. **203 – PEDAGOGO (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA)**
- d. **204 – PROFESSOR EDUCAÇÃO**
- e. **205 – PROFESSOR ANOS INICIAIS**
- f. **206 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**
- g. **207 – ASSISTENTE SOCIAL**

Língua Portuguesa

Sintaxe: Análise sintática de orações complexas, reconhecimento de vozes verbais, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e colocação pronominal. Morfologia: Estudo detalhado das classes gramaticais, incluindo flexões irregulares, formas verbais pouco usuais, advérbios e locuções adverbiais, entre outros. Semântica: Estudo aprofundado do significado das palavras, polissemia, sinonímia, antonímia, ambiguidade, denotação e conotação. Estilística: Figuras de linguagem, recursos expressivos, estilo e registro de linguagem, adequação vocabular e estilística para diferentes gêneros textuais. Texto e Discurso: Coerência textual, progressão temática, organização e estruturação de textos argumentativos, dissertativos, narrativos e descritivos. Interpretação Crítica: Análise crítica de textos informativos, literários, e jornalísticos, identificação de argumentos, posicionamentos e intenções do autor. Variedades Linguísticas: Reconhecimento e compreensão das variedades linguísticas do português, dialetos regionais, registros formais e informais, linguagem técnica e especializada. Pragmática: Estudo das funções da linguagem, análise de atos de fala, inferência de informações implícitas e pressupostos em textos. Variedades Linguísticas: Reconhecimento e compreensão das variedades linguísticas do português, como a linguagem formal e informal, regionalismos, gírias e jargões.

Conhecimentos Gerais Atualidades

Política Nacional e Internacional: Principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia: Indicadores econômicos nacionais e internacionais. Impacto de eventos econômicos globais na economia brasileira. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Questões ambientais relevantes, como desmatamento, poluição, mudanças climáticas. Acordos internacionais sobre meio ambiente e suas implicações. Iniciativas de sustentabilidade em diferentes setores. Ciência e Tecnologia: Avanços científicos e tecnológicos recentes. Inovações em áreas como inteligência artificial, biotecnologia, energia renovável, entre outras. Impacto da tecnologia na sociedade e no mercado de trabalho. Questões Sociais: Temas como desigualdade social, direitos humanos, inclusão, diversidade e acesso à educação e saúde. Movimentos sociais e protestos relevantes. Conflitos mundiais e sua influência na geopolítica global. Assuntos de interesse geral, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local — rádio, televisão, jornais, revistas e internet.

Informática Básica

Conceitos Básicos de Informática: Hardware e software. Dispositivos de entrada e saída. Armazenamento de dados. Periféricos de computador. Sistemas operacionais. Uso do Sistema Operacional: Navegação no sistema operacional (Windows, Linux. Manipulação de arquivos e pastas. Configurações básicas do sistema. Processamento de Texto: Uso de editores de texto (Microsoft Word). Formatação de texto (fontes, estilos, alinhamento, espaçamento). Inserção de imagens, tabelas e gráficos. Planilhas Eletrônicas: Utilização de planilhas (Microsoft Excel. Criação e edição de planilhas. Fórmulas e funções básicas (soma, média, máximo, mínimo). Formatação de células e gráficos. Navegação na Internet: Uso de navegadores web (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge).

Pesquisa e navegação segura. Uso de favoritos e histórico de navegação. E-mail e Comunicação Online: Uso de serviços de e-mail (Gmail, Outlook, Yahoo Mail). Envio e recebimento de mensagens. Anexação de arquivos e organização de e-mails. Segurança da Informação: Conceitos básicos de segurança digital. Proteção de senhas e dados pessoais. Reconhecimento de ameaças online (vírus, phishing, malware).

Matemática Raciocínio Lógico

Transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa. Identificação de padrões matemáticos em situações reais. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas. Organização do pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias. Interpretação e resolução de situações/problema: fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica. Distinção e utilização de raciocínios dedutivos e indutivos. Identificação da operação adequada: estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas. Estabelecimento de relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano.

2.2-Conhecimentos Específicos

Cargo 201 – NUTRICIONISTA

Nutrição Básica e Avançada: Fundamentos da nutrição, incluindo macronutrientes, micronutrientes, metabolismo e digestão. Nutrição aplicada a diferentes grupos populacionais, como crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes e lactantes. Alimentação e Saúde Pública: Relação entre alimentação, hábitos alimentares e saúde pública. Epidemiologia das doenças relacionadas à alimentação, como obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Conhecimento sobre as políticas públicas de alimentação e nutrição, incluindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), entre outros. Análise das diretrizes e programas de promoção da alimentação saudável e prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Educação Alimentar e Nutricional: Estratégias de educação alimentar e nutricional para a promoção de hábitos saudáveis na comunidade. Desenvolvimento e implementação de programas de educação nutricional em escolas, unidades de saúde, empresas, entre outros. Planejamento de cardápios, controle de qualidade, gestão de estoque e custos. Segurança Alimentar e Nutricional: Conceitos de segurança alimentar e nutricional e sua importância para a saúde da população. Estratégias de promoção da segurança alimentar, incluindo acesso adequado a alimentos, consumo seguro e sustentável, entre outros. Legislação Sanitária e Nutricional: Conhecimento sobre a legislação sanitária e nutricional vigente, incluindo normas de higiene, rotulagem de alimentos, propaganda de alimentos, entre outros. Aplicação da legislação em unidades de alimentação e nutrição.

CARGO 202 – PSICÓLOGO

Fundamentos da Psicologia: Principais teorias psicológicas, como psicanálise, behaviorismo, humanismo, cognitivismo, entre outras. Conceitos básicos de psicologia do desenvolvimento, psicologia social, psicologia clínica, entre outras áreas. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas de avaliação psicológica, incluindo entrevistas, testes psicométricos, observação, entre outros. Interpretação e análise dos resultados da avaliação psicológica. Psicoterapia e Intervenção Psicológica: Abordagens terapêuticas, como psicoterapia cognitivo-comportamental, psicoterapia psicanalítica, terapia sistêmica, entre outras. Técnicas de intervenção psicológica para diferentes problemas e transtornos, como ansiedade, depressão, transtornos de personalidade, entre outros. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Aplicações da psicologia no contexto organizacional, incluindo recrutamento e seleção de pessoal, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, entre outros. Estratégias para promoção do bem-estar no trabalho e prevenção de problemas psicossociais. Psicologia da Educação: Contribuições da psicologia para a compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento humano. Intervenções psicológicas para o contexto escolar, incluindo orientação educacional, dificuldades de aprendizagem, bullying, entre outros. Psicologia Comunitária e Saúde Mental: Papel do psicólogo na promoção da saúde mental e prevenção de transtornos mentais na comunidade. Estratégias de intervenção em situações de crise e emergência, como desastres naturais, violência urbana, entre outros. *Ética e Deontologia Profissional*: Código de Ética Profissional do Psicólogo e suas implicações na prática profissional. Discussão de dilemas éticos comuns enfrentados pelo psicólogo no exercício da profissão. Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social: Conhecimento sobre as políticas públicas de saúde mental, assistência social, educação, entre outras áreas relacionadas. Atuação do psicólogo na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas para o bem-estar da população. Aspectos éticos e legais da atuação do psicólogo.

CARGO 203 - PEDAGOGO (Coordenador Pedagógico)

Teorias da Educação: Principais correntes pedagógicas, como o construtivismo, o behaviorismo, o sócio-interacionismo, entre outras. Abordagens contemporâneas da pedagogia e sua aplicação prática no contexto educacional. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: Teorias do desenvolvimento humano e sua relação com o processo de aprendizagem. Estudo das diferentes fases do desenvolvimento infantil e suas implicações para a prática pedagógica. Currículo e Planejamento Educacional: Conceitos de currículo, planejamento e avaliação educacional. Elaboração de planos de ensino e atividades pedagógicas adequadas às diferentes etapas de ensino e modalidades educativas. Didática e Metodologias de Ensino: Metodologias ativas de ensino e aprendizagem, como a aprendizagem baseada em projetos, a sala de aula invertida, o ensino híbrido, entre outras. Uso de recursos tecnológicos e multimídia no processo de ensino-aprendizagem. Educação Inclusiva: Princípios da educação inclusiva e adaptações curriculares para atender às necessidades de todos os alunos. Estratégias para promover a igualdade de oportunidades e a acessibilidade no ambiente escolar. Gestão Escolar e Administração Educacional: Funções do pedagogo na gestão escolar, incluindo coordenação

pedagógica, orientação educacional, supervisão escolar, entre outras. Práticas de gestão participativa e democrática na escola. *Psicologia da Educação*: Contribuições da psicologia para a compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento humano. Aplicações da psicologia educacional no contexto escolar, como orientação vocacional, intervenção em problemas de comportamento, entre outros. Legislação Educacional: Conhecimento sobre a legislação educacional vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), entre outras normativas. Aplicação da legislação em questões relacionadas à gestão escolar, currículo, avaliação, entre outros. *Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental*: Especificidades da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Práticas pedagógicas adequadas à faixa etária e ao desenvolvimento das crianças nesses segmentos.

CARGO -204 - PROFESSOR EDUCAÇÃO

Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento infantil: Piaget, Vygotsky e outros. Desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional da criança. Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Pedagogia da Educação Infantil: Fundamentos da pedagogia na Educação Infantil. Metodologias de ensino adequadas à faixa etária. Planejamento e organização de atividades pedagógicas. Psicologia da Infância: Principais conceitos da psicologia da infância. Aprendizagem e memória na infância. Estratégias para lidar com questões emocionais e comportamentais na sala de aula. Práticas Pedagógicas: Construtivismo e abordagens centradas na criança. Avaliação na Educação Infantil: observação, registro e acompanhamento do desenvolvimento. Interação com famílias: importância da parceria entre escola e família. Alfabetização e Letramento na Educação Infantil: Desenvolvimento da linguagem oral e escrita na primeira infância. Práticas de leitura e escrita na Educação Infantil. Jogos e atividades para estimular o processo de alfabetização. Educação Inclusiva: Fundamentos da educação inclusiva. Adaptações curriculares para atender às necessidades individuais das crianças. Promoção da igualdade de oportunidades e respeito à diversidade nos ambientes de aprendizagens. Arte, Música e Movimento: Papel da arte, música e movimento no desenvolvimento integral da criança. Atividades artísticas, musicais e de movimento adequadas à faixa etária. Integração de atividades artísticas ao currículo da Educação Infantil. Saúde e Nutrição Infantil: Cuidados básicos com a saúde e higiene das crianças. Promoção de hábitos alimentares saudáveis na infância. Prevenção de acidentes e primeiros socorros na escola.

CARGO 205- PROFESSOR ANOS INICIAIS

Fundamentos da Educação Básica: Bases legais da educação no Brasil: Constituição Federal, LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e outras legislações pertinentes. Teorias da aprendizagem e seu impacto no ensino dos anos iniciais. Características do público-alvo: crianças de 6 a 10 anos de idade. Metodologias de Ensino: Abordagens pedagógicas eficazes para os anos iniciais. Planejamento de aulas e sequências didáticas. Diversificação de estratégias de ensino para atender às necessidades individuais dos alunos. Língua Portuguesa: Desenvolvimento da linguagem oral e escrita nas séries iniciais. Estratégias de ensino da leitura e da escrita. Produção de textos: gêneros textuais, ortografia e gramática. Matemática: Conceitos matemáticos fundamentais: números, operações, geometria e medidas. Resolução de problemas matemáticos. Jogos e atividades lúdicas para o ensino da Matemática. Ciências Naturais e Humanas: Conteúdos de Ciências Naturais: seres vivos, ambiente, corpo humano, saúde, entre outros. Conteúdos de Ciências Humanas: história, geografia, cidadania, diversidade cultural, entre outros. Abordagens interdisciplinares para o ensino integrado das ciências. Educação Inclusiva: Princípios da educação inclusiva e o papel do professor. Adaptações curriculares para atender às necessidades específicas dos alunos. Promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor nos ambientes de aprendizagens. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos e técnicas de avaliação formativa e somativa. Registro e análise de resultados para subsidiar o planejamento pedagógico. Avaliação como ferramenta para o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Tecnologias na Educação: Uso pedagógico das tecnologias digitais. Recursos educacionais digitais e ferramentas de aprendizagem online. Desenvolvimento de projetos educacionais integrando tecnologia.

CARGO 206 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física: História e evolução da Educação Física como disciplina escolar. Papel da Educação Física na formação integral do aluno. Teorias da Educação Física e sua aplicação prática no contexto escolar. Anatomia e Fisiologia Humana: Estrutura e funcionamento do sistema musculoesquelético. Fisiologia do exercício: adaptações do corpo humano ao esforço físico. Noções básicas de anatomia e biomecânica aplicadas à prática esportiva. Metodologia do Ensino da educação Física: Planejamento e organização de aulas de Educação Física. abordagens pedagógicas e estratégias de ensino-aprendizagem. Avaliação da aprendizagem em Educação Física: critérios e instrumentos. Modalidades Esportivas: Regras, fundamentos e técnicas das principais modalidades esportivas (exemplos: futebol, vôlei, basquete, handebol). Atividades recreativas e jogos cooperativos. Esportes individuais e coletivos: características e benefícios para o desenvolvimento físico e social dos alunos. Atividades Físicas e Recreativas: Ginástica: modalidades e métodos de ensino. Dança e expressão corporal. Jogos pré-desportivos e brincadeiras tradicionais. Saúde e Qualidade de Vida: Importância da atividade física para a promoção da saúde. Noções de nutrição e hábitos saudáveis. Estratégias para incentivar a prática regular de exercícios físicos entre os alunos. Educação Física Inclusiva: Princípios da educação inclusiva aplicados à Educação Física. Adaptações curriculares e metodológicas para atender às necessidades de alunos com deficiência. Promoção da participação de todos os alunos nas atividades físicas escolares. Ética e Profissionalismo: Ética profissional na atuação como professor de Educação Física.

CARGO 207- ASSISTENTE SOCIAL

Legislação Social e Políticas Públicas: Estudo das principais leis e regulamentações que regem o trabalho do Assistente Social no contexto municipal. Análise das políticas públicas voltadas para assistência social, saúde, educação, moradia, entre outras áreas relevantes. Teoria e Prática do Serviço Social: Fundamentos teóricos do Serviço Social, incluindo abordagens como o materialismo histórico-dialético, o funcionalismo, o humanismo, entre outros. Métodos e técnicas de intervenção utilizados pelo Assistente Social, como entrevistas, visitas domiciliares, grupos socioeducativos, entre outros. Ética e Deontologia Profissional: Estudo do Código de Ética Profissional do Assistente Social e sua aplicação prática. Discussão de dilemas éticos comuns enfrentados pelo Assistente Social no exercício da profissão. Trabalho em Rede e Interdisciplinaridade: Importância do trabalho em rede e da interdisciplinaridade na atuação do Assistente Social junto a outras áreas profissionais e instituições. Estratégias para promover a integração de serviços e a articulação entre diferentes atores sociais. Diagnóstico Socioeconômico e Cultural: Métodos de análise e diagnóstico das condições socioeconômicas e culturais da população atendida. Utilização de indicadores sociais e ferramentas de pesquisa para compreender as demandas e necessidades da comunidade. Gestão de Projetos Sociais: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais voltados para o desenvolvimento local e o bem-estar da população. Noções de captação de recursos, elaboração de relatórios e prestação de contas. Política de Assistência Social: Conhecimento sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas diretrizes. Atuação do Assistente Social nos diferentes níveis de proteção social (básica e especial). Educação Permanente e Atualização Profissional: Importância da educação continuada e da atualização profissional para o Assistente Social. Identificação de oportunidades de capacitação e aprimoramento, como cursos, seminários, workshops, entre outros. Temáticas Específicas: Temas atuais e relevantes para a prática do Assistente Social, como violência doméstica, direitos humanos, inclusão social, políticas de gênero, diversidade cultural, entre outros. Estudo de Casos e Simulações Práticas: Análise de casos reais e simulações práticas para desenvolver habilidades de análise, tomada de decisão e intervenção do Assistente Social em situações complexas.

27. Anexo IV – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência (PcD) e modelo de Laudo Médico.

Concurso Público - Edital 001/2024

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO (anexando) LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____
_____ (nome completo), _____ (estado civil) _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____ à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no CARGO: _____ do

Concurso Público do Município de Santo Estevão Edital nº 01/2024, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no Certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

ATENÇÃO: Encaminhar pelo e-mail, prefsanctoestevao@flemconcursos.org.br, o Requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com a documentação exigida, endereçado à **FLEM CONCURSOS**, no período previsto em Edital.

*Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos no Edital 001/2024 cabendo à **FLEM CONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA a análise e deferimento da solicitação.

(pág1/2)

MODELO para EMISSÃO de LAUDO MÉDICO (para anexar ao REQUERIMENTO)

NOME:
CPF:
RG.:
CARGO:

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia | <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia | <input type="checkbox"/> VII – Ostomia | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia | <input type="checkbox"/> XV - |
- Outros: _____

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros:

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros:

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

() Outros:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:

Parcer Médico:

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

(pág2/2)

28. Anexo V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA LACTANTE

*ATENÇÃO! * A candidata lactante deverá observar as condições constantes do Edital 001/2024 do **Concurso Público** e encaminhar o Requerimento de atendimento diferenciado pelo e-mail, prefantoestevao@flemconcursos.org.br, no período previsto em Edital.*

**Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA
Concurso Público - Edital 001/2024**

Nome da Candidata (lactante):
CPF:
RG:

Nome do Acompanhante:
RG:

A candidata acima qualificada, inscrita no **Concurso Público** do Edital 001/2024, vem pelo presente termo informar que se encontra na condição de Lactante e solicita autorização para acesso ao local de Provas juntamente com o seu filho(a), para fins de amamentação durante o período da realização da Prova, e acompanhante, maior, que fará a guarda da criança, no mesmo horário em local designado pela organizadora, em conformidade com disposto no Edital 001/2024.

Local/Data _____,
_____ de _____ de 2024.

(Assinatura da Requerente/Candidata)

29. Anexo VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

ATENÇÃO: Encaminhar pelo e-mail, prefsantoestevao@flemconcursos.org.br, o Requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com a cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, endereçado à **FLEM CONCURSOS**, no período previsto em Edital.

*Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos no Edital 001/2024 cabendo à **FLEM CONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA

Concurso Público - Edital 001/2024

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Nome Civil:
NOME SOCIAL do Candidato:
Cargo. Optado:
CPF:
RG:

O (a) candidato (a) acima qualificado (a) vem pelo presente termo requerer uso NOME SOCIAL para realização de inscrição no **Concurso Público**, conforme previsto e determinado no Edital 001/2024.

Local/Data _____

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)

30. Anexo VII - Modelo de Requerimento para Atendimento às Condições Especiais para realização no Certame

ATENÇÃO! O(a) candidato(a) deverá observar as condições constantes do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Público e encaminhar os documentos digitalizados pelo e-mail, prefsantoestevao@flemconcursos.org.br no período previsto em Edital.

*Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos no Edital 001/2024 cabendo à **FLEM CONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA a análise e deferimento da solicitação do Condições Especiais para a Realização de Provas.

**Prefeitura Municipal de Santo Estevão/BA
Concurso Público - Edital 001/2024**

**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO
ÀS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome:
Cargo. Optado:
CPF:
RG:

Em conformidade com o disposto no Item 9 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

do Edital 01/2024 - **Concurso Público** da **Prefeitura de Santo Estevão/BA** - o (a) candidato (a), acima qualificado (a), vem pelo presente Termo requerer atendimento às condições solicitadas para a realização das Provas, na data ____/____/2024.

Seguem as condições para a realização das provas(especificar):

--

Local/Data _____, _____ de _____ de
2024.

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)